SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 25 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0808

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 147 de 02 de Julho de 2012, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil, dentro do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.
PROCESSO: Nº 1360/2012, interessada a Secretaria Municipal de Educação.
ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio nº 701369/2011/FNDE/MEC
VALOR R$: 102.261,18 (cento e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 05/11/2012 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ABRIR PROPOSTAS: Dia 12/11/2012 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DO PREGÃO: Dia 12/11/2012 a partir das 11h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO:www.bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa, na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 08h00min as 14h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de outubro de 2012.

REGINA CÉLIA SCARPATI
Pregoeira

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:49A2C820

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 265 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 805/SEMAP/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal, ROMEU REOLON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada comissão para análise e recebimento dos serviços de informática referente ao processo administrativo 805/SEMAP/2012, sendo composta pelos seguintes membros:

RAFAEL DE SENA BRITO
Presidente Matricula nº 14853

ROGÉRIO PEPI RICARDO
Membro Portaria nº 064/2011

ELISEU RODRIGUES BATISTA
Membro Matricula nº155

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Outubro de 2012.

ROMEU REOLON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:76C872CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2012 DO CONTRATO 110/211

Extrato de Aditivo do contrato nº: 110/2011**.** Processo nº: 1285/2011. Contratante: Município de Alvorada D'Oeste**.** Contratado: VENI MARIA NERES LUNA**.** Objeto: Contratação de monitora para atendimento no centro de convivência do idoso. Empenho: n° 1534/2012. Valor: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02.02.08.08.243.1011.2043.3.3.90.36/240**.** Prazo: 02 (dois) Meses e 21 (Vinte e Um) dias**.** Data**:** 09/10/2012**.** Assinam: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal. VENI MARIA NERES LUNA. – contratada.

Alvorada do Oeste, 09 de Outubro de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:DE2E7489

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 04/2012 DO CONTRATO Nº 095/2011

Extrato de Aditivo do contrato nº**:** 095/2011**.** Processo nº: 1217/2011. Contratante: Município de Alvorada D'Oeste**.** Contratado: SANDRA MARIA BARROS**.** Objeto: Contratação de monitora para atividades de cadastro e recadastramento desenvolvido no Programa Bolsa Família. Empenho: n° 1529/2012. Valor: R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 02.02.08.08.243.1011.2044.3.3.90.36/249**.** Prazo: 02 (dois) Meses e 21 (Vinte e Um) dias**.** Data**:** 09/10/2012**.** Assinam: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal. SANDRA MARIA BARROS. – contratada.

Alvorada do Oeste, 09 de Outubro de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:12BD8A81

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 04/2012 DO CONTRATO Nº 107/2011

Extrato de Aditivo do contrato nº: 107/2011**.** Processo nº: 1282/2011. Contratante: Município de Alvorada D'Oeste**.** Contratado: CICERO SOARES DA SILVA**.** Objeto: Contratação de um monitor para desenvolver atividades de auxilio aos trabalhos desenvolvidos no PAIF. Empenho: n° 1536/2012. Valor: R$ 1.755,00 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 02.02.08.08.244.1011.2041.3.3.90.36/266**.** Prazo: 02 (dois) Meses e 21 (Vinte e Um) dias**.** Data**:** 09/10/2012**.** Assinam: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal. CICERO SOARES DA SILVA. – contratada.

Alvorada do Oeste, 09 de Outubro de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:DA00F254

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 04/2012 DO CONTRATO Nº 111/2011

Extrato de Aditivo do contrato nº: 111/2011**.** Processo nº: 1286/2011. Contratante: Município de Alvorada D'Oeste**.** Contratado: ALCIENNE BRAGANÇA DE CARVALHO**.** Objeto: Contratação de monitora para atendimento ao Publico no centro de convivência do idoso. Empenho: n° 1532/2012. Valor: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02.02.08.08.243.1011.2043.3.3.90.36/240**.** Prazo: 02 (dois) Meses e 21 (Vinte e Um) dias**.** Data**:** 09/10/2012**.** Assinam: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal. ALCIENNE BRAGANÇA DE CARVALHO. – contratada.

Alvorada do Oeste, 09 de Outubro de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:F650E9F3

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2012 DO CONTRATO Nº 108/2011

Extrato de Aditivo do contrato nº: 108/2011**.** Processo nº: 1283/2011. Contratante: Município de Alvorada D'Oeste**.** Contratado: JANETE FERREIRA RAMOS**.** Objeto: Contratação de monitora para atividades do Programa Bolsa família. Empenho: n° 1528/2012. Valor: R$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.08.08.243.1011.2044.3.3.90.36/249**.** Prazo: 02 (dois) Meses e 21 (Vinte e Um) dias**.** Data**:** 09/10/2012**.** Assinam: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal. JANETE FERREIRA RAMOS. – contratada.

Alvorada do Oeste, 09 de Outubro de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:95DB4D89

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2012 DO CONTRATO Nº 112/2011

Extrato de Aditivo do contrato nº: 112/2011**.** Processo nº: 1287/2011. Contratante: Município de Alvorada D'Oeste**.** Contratado: JOSE MILTON DA SILVA**.** Objeto: Contratação de um monitor para acompanhar o deslocamento em visita às famílias do estado de vulnerabilidade social. Empenho: n° 1530/2012. Valor: R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.08.08.243.1011.2044.3.3.90.36/249**.** Prazo: 02 (dois) Meses e 21 (Vinte e Um) dias**.** Data**:** 09/10/2012**.** Assinam: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal. JOSE MILTON DA SILVA. – contratada.
Alvorada do Oeste, 09 de Outubro de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:02DB287A

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2012 DO CONTRATO Nº 109/2011

Extrato de Aditivo do contrato nº: 109/2011**.** Processo nº: 1284/2011. Contratante: Município de Alvorada D'Oeste**.** Contratado: MARIA JOSE DE OLIVEIRA**.** Objeto: Contratação de monitora para atendimento ao Publico. Empenho: n° 1535/2012. Valor: R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02.02.08.08.244.1011.2041.3.3.90.36/266**.** Prazo: 02 (dois) Meses e 21 (Vinte e Um) dias**.** Data**:** 09/10/2012**.** Assinam: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal. MARIA JOSE DE OLIVEIRA. – contratada.
Alvorada do Oeste, 09 de Outubro de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:30E758DA

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2012 DO CONTRATO Nº 105/2011

Extrato de Aditivo do contrato nº: 105/2011**.** Processo nº: 1216/2011. Contratante: Município de Alvorada D'Oeste**.** Contratado: DIELME VANDERLEIA DE OLIVEIRA**.** Objeto: Contratação de um Monitor/Coordenador. Empenho: n° 1533/2012. Valor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 02.02.08.08.243.1011.2043.3.3.90.36/240**.** Prazo: 02 (dois) Meses e 21 (Vinte e Um) dias**.** Data**:** 09/10/2012**.** Assinam: JOSÉ WALTER DA SILVA – Prefeito Municipal. DIELME VANDERLEIA DE OLIVEIRA. – contratada.
Alvorada do Oeste, 09 de Outubro de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:83EFF48C

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO Nº 99/2012

DECRETO Nº 99/2012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO TRAJETO DO TRANSPORTE ESCOLAR APONTADO PELO TCE, PROCESSO 511/2012.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a comissão de apuração de irregularidade no trajeto de transporte escolar com objetivo de apurar irregularidades existentes no trajeto do transporte escolar, na forma como apontado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, nos autos do processo nº511/2012, noticiado ao Município através do ofício 414/2012/GCVCS/TCE-RO.
Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão os servidores abaixo nominados, como membros titulares:
Isaias Nogueira – Presidente;
Antonio Aparecido da Silva – membro;
José Batista de Souza – membro;
Art. 3º. A Comissão referida ficará incumbida das atribuições a ela inerentes pelo período de 30 dias.
Art. 4º - Compete à Comissão analisar as irregularidades apontadas pelo TCE e verificar *in loco* o trajeto dos ônibus para aferir a existência de divergências apontados no processo 511/2012 do TCE .
Art. 5º - A Comissão deverá, ao final dos trabalhos, emitir relatório e conclusões finais
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revoga-se o Decreto nº 095/2012.
Publique-se, Registre-se, Comunique-se e Arquive-se.

Alvorada do Oeste, aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2012.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:72BEE30D

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 10/2012

O Município de Alvorada D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelo Decreto nº 17 de 2012, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N. º 10/CPL/2012. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Alvorada do Oeste –RO, nos termos do Projeto Básico e Executivo, e demais elementos técnicos pertinentes anexos ao Edital. Recursos Convênio n.º 032/2012-DETRAN/RO e Contrapartida do Município. Valor total Estimado: R$ 149.830,31 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e trinta e um centavos). A abertura será realizada no dia **12 de novembro de 2012, às 08h:30**, na sala de licitação na sede desta Prefeitura. O Edital encontram-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h:30 às 13:30 hs na sede desta Prefeitura, à Av. Marechal Deodoro, n. º 4695, Praça dos Três Poderes, em Alvorada D'Oeste/RO., Telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste, 23 de outubro de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Presidente /CPL

Publicado por:
Sheila Saraiva Cunha e Silva
Código Identificador:48A305A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13216/2012

Celebrado: 03.10.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **AUTO POSTO MINUANO LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de Combustível para abastecimento da frota Municipal pela Secretaria municipal de Saúde, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato n° 183/2012. Do prazo, 90 (noventa) dias. Do valor: R$ 39.277,00 (Trinta e nove mil duzentos setenta e sete reais). Do processo administrativo nº. 13216/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 24 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:B70DAB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13412/2012

Celebrado: 03.10.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **AUTO POSTO MINUANO LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de Combustível para abastecimento da frota Municipal pela Secretaria municipal de Educação, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato n° 184/2012. Do prazo, 90 (noventa) dias. Do valor: R$ 162.750,00 (Cento sessenta e dois mil setecentos e cinquenta). Do processo administrativo nº. 13412/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 24 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:82BEFAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2012 PROCESSSO ADMINISTRATIVO 13411/2012

Celebrado: 10.10.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **AUTO POSTO MINUANO LTDA.**

Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de Combustível para abastecimento da frota Municipal pela Secretaria municipal de Educação, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato n° 185/2012. Do prazo, 90 (noventa) dias. Do valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Do processo administrativo nº. 13411/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 24 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:F08B4CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 10308/2012

Celebrado: 16.10.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **OESTE LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de Material Elétrico pela Secretaria municipal de Educação, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato n° 186/2012. Do prazo, 60 (sessenta) dias. Do valor: R$ 98.130,20 (Noventa e oito mil cento e trinta reais vinte centavos). Do processo administrativo nº. 10308/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 24 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:53EE69F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONVÊNIO 175/2012 PROCESSSO ADMINISTRATIVO 13909/2011

Celebrado: 27.08.2012
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- **APP – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CHAPEUZINHO VERMELHO.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do convênio n° 175/2011, conforme preceitos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993. Do prazo: 120 (cento e vinte) dias. Do processo administrativo 13909/2011.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.
Ariquemes – RO, 24 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:A2692539

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13108/2012

Celebrado: 02.10.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **M. A DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis) pela Secretaria municipal de Saúde, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato n° 172/2012. Do prazo, 90 (noventa) dias. Do valor: R$ 70.734,60 (Setenta mil setecentos trinta e quatro reais sessenta centavos). Do processo administrativo nº. 13108/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 24 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:612EB7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13108/2012

Celebrado: 02.10.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **ARAÚJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis) pela Secretaria municipal de Saúde, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato n° 173/2012. Do prazo, 90 (noventa) dias. Do valor: R$ 14.250,60 (Quatorze mil, duzentos e cinqüenta reais, sessenta centavos). Do processo administrativo nº. 13108/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 24 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:D8F02178

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 64/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6338/2012

Celebrado: 03.08.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **MONTE SIÃO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA-ME.**
Objeto: O presente termo aditivo tem finalidade aditivar o prazo estabelecido no **contrato 64/2012** para locação de máquinas e equipamentos**.** Do prazo 90 (noventa) dias. Do processo administrativo 6338/2012 Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Ariquemes – Ro, 24 Setembro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:B6363812

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13109/2012

Celebrado: 02.10.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **ARAÚJO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis) pela Secretaria municipal de Saúde, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato n° 174/2012. Do prazo, 90 (noventa) dias. Do valor: R$ 14.068,92 (Quatorze mil, sessenta e oito reais noventa e dois

centavos). Do processo administrativo nº. 13109/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 24 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:6BBE757A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13109/2012

Celebrado: 02.10.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **M. A. DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis) pela Secretaria municipal de Saúde, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato n° 175/2012. Do prazo, 90 (noventa) dias. Do valor: R$ 16.579,70 (Dezesseis mil quinhentos setenta e nove reais setenta centavos). Do processo administrativo nº. 13109/2012 interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
Ariquemes – RO, 24 Outubro de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:E5A6FB2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 010/2012, Objeto: **Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestação de serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de água na cidade de Cabixi-RO**. Tipo Menor Preço global, Processo Administrativo nº. 953/2012, Valor estimado R$ 899.996,00 (Oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais), Fonte de Recursos: 500 - Secretaria Municipal de Saúde - Projeto Atividade 1031 - Melhoria do Sistema de Abastecimento, elemento de despesa 44.90.51 - Obras e Instalações – Convênio Federal TC/PAC n.º 1173/08 - Fundação Nacional de Saúde Funasa, . Seção de Abertura: às 10:00 horas do dia 21 de Novembro de 2012, na Prefeitura Municipal, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone.: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 31/10/2012 no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, ou no site www.cabixi.ro.gov.br

Cabixi-Ro, 24 de Outubro de 2012.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Presidente da Cpl-m
Decreto 123/2012

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:E0E4D4FE

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - LP / REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

O **MUNICÍPIO DE CABIXI/RO,** localizado à Avenida Tamoios, 4877, CNPJ nº 22.855.159/0001–20, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente às obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CABIXI** e corresponde à ampliação de área de **167,97 m²** e reforma do prédio existente com **495,65 m²**, com área total de **663,62 m2**, localizada no perímetro urbano do município de Cabixi/RO.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:79E01096

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI / REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

O **MUNICÍPIO DE CABIXI/RO,** localizado à Avenida Tamoios, 4877, CNPJ nº 22.855.159/0001–20, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI,** referente às obras de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CABIXI** e corresponde à ampliação de área de **167,97 m²** e reforma do prédio existente com **495,65 m²**, com área total de **663,62 m2**, localizada no perímetro urbano do município de Cabixi/RO.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:40FE3AF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2012
PROCESSO Nº 143/2012
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário com Estação de Tratamento Pré-fabricada (Anaeróbio/Aeróbio), por meio de Reator Anaeróbio de Fluxo Ascendente, no Município de Cacaulândia, neste Estado.
REALIZAÇÃO: Dia: 29/11/2012
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:00 HRS.
LOCAL:Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 17:30 HS e na sexta-feira das 07:00 as 13:00 HS no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo site www.cacaulandia.ro.gov.br. Dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121-2104.
Valor estimativo: R$ 10.281.329,22
Fonte de Recurso: CV FUNASA TC/PAC 0223/2012.
Cacaulândia – RO, 24 de outubro de 2012

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:A23B59CF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2012

PROCESSO Nº 541/2012

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS, CAMARAS E PROTETORES) COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO P/OS ONIBUS PLACA CDM 5220, LAF 5977, NEB 7908, CBS 2258, KNJ 0599, NBB 8926, JNW 1292, BYH 1153 e NCJ 8171 P/ATENDER O CV. TRANSPORTE ESCOLAR**
REALIZAÇÃO: Dia 08/11/2012.
ENVIO DA PROPOSTA 09 HS E 30 MIN.
ABERTURA DA SESSÃO: As 10:30 HS Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 08/11/2012 às 10 30 HS Horário de Brasília..
LOCAL: site https://cidadecompras.cnm.org.br
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de Segunda a Quinta-feira no horário das 7:30 às 14:00 hs e das 12:00 as 17:30 HS e nas Sextas-Feira 7:00 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119. ou no site WWW.cacaulandia.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Recurso: CV.TRANSPORTE ESCOLAR
Cacaulândia – RO, 24 de Outubro de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:28B33F54

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°021/PMC/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°021/PMC/2012

O Excelentíssimo Sr. prefeito do Município de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, com seu respectivo cargo, haja vista que a mesma foi aprovada no 9º Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. A Convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data de publicação deste Edital, e 30 (trinta) dias para apresentar os documentos do anexo I e II, e para assinar o TERMO DE POSSE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CACAULÂNDIA-RO, 24 de outubro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DO 9° CONCURSO

PROFESSOR CLASSE C – PED. SÉRIES INICIAIS (PRÉ-ESCOLAR CRIANÇA FELIZ)
ELISABETH SANTUZZI ZUCCOLOTTO LEITE

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	-
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	-
Título de Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no **site www.tre.ro.gov.br)**	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no **site www.receita.fazenda.gov.br)**	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-
Escolaridade	Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no **site www.sefin.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no **site www.tce.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Cacaulândia. (Sala do IPC)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.tj.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.justicafederal.jus.br)**	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
CNH	Original e uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP (p/ os motoristas)	-
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-
Declaração	Uma original de declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)	-

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Para que o IPC possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos peritos, analisados os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida);**
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores e orientadores educacionais);**
8. Avaliação Neurológica;

9. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação); 10. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico **(exceto para grávidas);** 11. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II; **12. Escarro:** BAAR; 13. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha). 14. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Observações:

01 -	Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
02 -	Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
03 -	Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
04 -	A Junta Médica Oficial de Cacaulândia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
05 -	Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no DRH – Departamento de Recursos Humanos, **situado à Rua João Boava, s/nº, setor 01 (sala no Prédio da Prefeitura Municipal)**.

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:FDE28F2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.588/GP/2012

DECRETO Nº 1.588/GP/12
DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

DECRETA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE DE TRABALHO NO SETOR ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente,

DECRETO

Art. 1º Decreta horário especial de expediente de trabalho no setor administrativo do poder executivo Municipal, a partir de 29 de Outubro de 2012, com o funcionamento ao público no período diário de 07:30hs. (sete horas e meia) às 12:00 hs. (meio dia), exceto o setor de Divisão de Receita e Arrecadação.

PÁRAGRAFO ÚNICO: No horário das 14:00 horas as 17:30 horas o aten dimento será interno.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Rua João Boava, 2119 – Centro – Fones/Fax: (69) 532-2121 – 532-2088 – 532-2293
CEP: 76.889-000 – CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
E-MAIL:gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:27ACD9F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.583/GP/2012

Decreto de nº. 1.583/GP/PMC/2012.
De 22 de Outubro de 2012.

"ESTABELECE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO, À ADOÇÃO OBRIGATÓRIA DO PLANO DE CONTAS, DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS A QUE SE REFEREM ÀS PORTARIAS STN 406 E 828/2011, E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 030/TCE-RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que disciplina a Legislação, e.
Considerando o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais;

Considerando o disposto no inciso I do art. 17 da Lei 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 07 de Outubro de 2009 e no § 2º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101/2001, que conferem à Secretária do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando a necessidade de cumprimento do disposto na Portaria STN 406/2011 (alterada pelas Portarias nº 828/211 e 231/2013);

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia Publicou a Instrução Normativa nº 030/TCE-RO, que fixa aos Poderes e Órgãos Municipais do Estado de Rondônia a adoção obrigatória do Plano de Contas, das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e específicos a que se referem às Portarias STN 406/2011, 828/2011 e 231/2012, define cronograma de implementação e da outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o **cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública** em atendimento às Portarias STN 406/2011, 828/2011, 231/2012 e Instrução Normativa do TCE-RO, nº 030 de 09 de Agosto de 2012, anexo único deste ato.

Art. 2º O Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, será consolidado pelo órgão central de contabilidade do Poder Executivo, conforme disposição do parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, encaminhado ao Tribunal de constas do Estado de Rondônia e divulgado, inclusive em meio eletrônico de acesso público.

Art. 3º O cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a implementação das ações, por orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ou mudanças propostas na legislação pertinente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 22 de Outubro de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011, 828/2011 E 231/2012.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas com exceção do ICMS e ISS;			**PRAZO MÁXIMO**
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	**31.12.2013**

1.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa. Incluindo os respectivos ajustes para perda, com exceção do ICMS e ISS.	**31.12.2013**
1.3	Evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas, com exceção do ICMS e ISS.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade, com exceção do ICMS e ISS.	**31.12.2013**
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes e perdas:			
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;	Metodologia de reconhecimento dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	**31.12.2014**
2.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	**31.12.2014**
2.3	Evidenciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	**31.12.2014**
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;			
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência	**31.12.2014**
3.2	AdequaçãoDesenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência;	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência	**31.12.2014**
3.3	Evidenciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciadas contabilmente.	**31.12.2014**
4. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			
4.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos;	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação	**31.12.2014**
4.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Metodologia de reavaliação e *impairment* periódicos dos ativos.	**31.12.2014**
4.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade;	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	**31.12.2014**
4.4	AdequaçãoAquisiçãoDesenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciaçãoamortização dos mesmos.	**31.12.2014**
5. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária tais como depreciação, amortização, exaustão;			
5.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	**31.12.2014**
5.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do "impairment".	**31.12.2014**
5.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação,"impairment", etc. dos elementos patrimoniais.	**31.12.2014**
6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Infra-estrutura: (Exclusivo do Poder Executivo).			**PRAZO MÁXIMO**
6.1	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infra-estrutura;	Sistema informatizado adequado aos ativos de infra-estrutura.	**31.12.2014**
6.2	Levantamento em nível local do patrimônio de Infra-estrutura;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infra-estrutura do ente, com base em perícia ou "benchmark".	**31.12.2014**
6.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infra-estrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infra-estrutura à realidade.	**31.12.2014**
6.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infra-estrutura;	Metodologia de reavaliação e "impairment" para os ativos de infra-estrutura.	**31.12.2014**
6.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infra-estrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de infra-estrutura	**31.12.2014**
7. Implementação do sistema de custos:			
7.1	Registro de fenômenos por competência;	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	**31.12.2014**
7.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	**31.12.2014**
7.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	**31.12.2014**
7.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	**31.12.2014**
7.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos	**31.12.2014**
7.6	AjusteAquisição de sistema informatizado para levantamento de custos	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	**31.12.2014**
8. Aplicação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais (Ação a Ser executada de forma centralizada pelo Poder Executivo).			**PRAZO MÁXIMO**
8.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	**31.12.2012**
8.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	**31.12.2012**
8.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no PCASP Estendido.	**31.12.2012**
8.4	AquisiçãoDesenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados;	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	**31.12.2012**
8.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício;	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	**31.12.2012**
8.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício;	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	**31.12.2012**
9. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			**PRAZO MÁXIMO**
9.1	Elaboração de regrafórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	**31.12.2013**
9.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas;	Template de DCASP adequada à nova metodologia.	**31.12.2013**
9.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP;	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	**31.12.2013**
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial;	Template de ajustes de participações.	**31.12.2014**
10.2	Controle de estoquealmoxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo;	Metodologia de controle de estoquesalmoxarifado.	**31.12.2014**
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoquesalmoxarifado além de participações em outras entidades.	**31.12.2014**

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:5A5DA3A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.581/GP/2012

Decreto de nº. 1.581/GP/PMC/2012
De 19 de Outubro de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 525/2011 de 21/12/2011 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 13.300,00(Treze Mil e Trezentos Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Valor
SU	139	12.361.0082.2026 3.3.90.30	1.300,00
SU	141	12.361.0082.2026 3.3.90.39	1.000,00
SU	155	12.361.0082.2035 3.3.90.30	10.000,00
SU	295	10.302.01302173 3.3.90.30	1.000,00
TOTAL			**13.300,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 13.300,00(Treze Mil e Trezentos Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Valor
AN	127	12.361.0081.2024 4.4.90.51	1.000,00
AN	127	12.361.0081.2024 4.4.90.51	10.000,00
AN	183	27.812.0086.2040 3.3.90.30	1.300,00
AN	254	10.301.01332.070 3.3.90.39	1.000,00
TOTAL			**13.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 19 de Outubro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:FDE36FF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.575/GP/2012

Decreto de nº. 1.575/GAB/PMC/2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de nº. 564/GP/PMC/2012 de 04 de Outubro de 2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme a seguir.

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
12.361.0087.2034 – CV TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.9.0-30 – Material de Consumo
R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais).
Ficha: 178

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.
12.361.0087.2034 – CV TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.9.0-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Ficha: 179

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), será por Excesso de arrecadação de acordo com o Convenio Nº 031/PGE/2012 – Transporte Escolar Estadual Firmado com o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia-RO, 04 de Outubro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:1C1AD6F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.578/GP/2012

Decreto de nº. 1.578/GP/PMC/2012
De 15 de Outubro de 2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em específico a Lei Municipal de 525/2011 de 21/12/2011 e artigo 41 parágrafo I da Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 15.328,00(Quinze Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Valor
SU	249	10.301.0133.2070 3.3.90.14	2.378,00
SU	254	10.301.0133.2070 3.3.90.39	5.000,00
SU	304	10.302.0130.2118 3.3.90.30	7.950,00
TOTAL			**15.328,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 15.328,00(Quinze Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Valor
AN	251	10.301.0133.2070 3.3.90.33	328,00
AN	270	10.301.0130.2092 3.3.90.39	600,00
AN	280	10.301.0130.2143 3.1.90.34	950,00
AN	282	10.301.0130.2153 3.1.90.09	500,00
AN	291	10.302.0130.2117 3.1.91.13	3.750,00
AN	296	10.302.0130.2173 3.3.90.36	2.200,00
AN	298	10.302.0130.2117 4.4.90.51	5.000,00
AN	303	10.302.0130.2118 3.1.90.94	2.000,00
TOTAL			**15.328,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia - RO, 15 de Outubro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:179F6955

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.586/GP/2012

Decreto de nº. 1.586/GP/PMC/2012.
De 22 de Outubro de 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO **de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que disciplina a Legislação,** Considerando a necessidade da elaboração e cumprimento do *Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP*, em conformidade com a Instrução Normativa 30/TCE/RO, de 09 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica de Trabalho para a *elaboração e cumprimento do Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para*

o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

I - Representante do Controle Interno como Coordenador Geral:
SÔNIA SANTUZZI ZUCOLOTO BATISTA;

II - Representante do Setor de Contabilidade
- RUTH MACHADO OLIVEIRA e
- SARA CARVALHO DOS SANTOS;

III – Representante do Setor de Patrimônio e Almoxarifado
- GILMAR ANTÔNIO DE SÁ TELES e
- ESTÉFANO MONTEIRO GAMBARINI;

IV – Representante do Setor de Tributação
- CLAUDINEI MENEZES;

V – Representante do Setor de Cadastro Tributário
- WHELIGTON DA SILVA BARBOSA NUNES;

VI – Representante do Setor de Planejamento
- VAGUIDO SOARES DE PAULA;

VI – Representante do Setor de Recursos Humanos
- JACINTA LUCIANE BORTOLUZZI.

Art. 2º - A Equipe Técnica, coordenada pele controladora Geral, terá como atribuição a *elaboração e cumprimento do Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCAS,* podendo fazer diligência nos órgãos da administração direta ou indireta da administração pública municipal para levantamento de informações, convocarem outros servidores municipais para auxílio ou esclarecimentos que facilitem a execução do cronograma, inclusive os fornecedores de softwares, podendo colher declarações onde se responsabilizem na adequação do sistema para o cumprimento do cronograma estipulado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacaulândia-RO, 22 de setembro de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:901A111B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 91/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.89/2012.

COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA PROCESSO: 1366/GLOBAL/2012. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA SERVIÇOS GRÁFICOS VALOR R$ R$ 15.112,80 DATA: 23.10.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:FA9FEC5E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 92/PMC/2012 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.88/2012.

COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: GRÁFICA BRASIL LTDA ME PROCESSO: 1366/GLOBAL/2012. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA SERVIÇOS GRÁFICOS VALOR R$ 18.090,00 DATA: 23.10.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:EEEAFF21

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 035/PMC/11

CONTRATO DE REPASSE: 0298311-40/2009/M. Cidades/Caixa PROCESSO: 2614/2011-Global CONTRATANTE: Município de Cacoal CONTRATADA: Construtora Aripuanã LTDA. PARALISAÇÃO: 29/03/2012 DATA: 19/09/12

AYLTON DÉO DE FREITAS FILHO
Eng. Civil – CREA – DF 6900/D
Fiscal da Obra

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7CB77958

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 110/SUPEL/12 PROC. 2735/ORDINÁRIO/2012.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes para os agentes de trânsito. VALOR: R$ 10.587,00. PROPONENTES: F. N. G. CONFECÇÕES LTDA-EPP. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 2735/ORDINÁRIO/2012 e adjudica o objeto do pregão eletrônico n. 110/SUPEL/12 em favor da empresa: F. N. G. CONFECÇÕES LTDA-EPP, vencedora do lote 01 no valor de R$ 10.587,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Cacoal-RO, 23 de outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:951786E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO,

em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	C/C nº
IGD/BF – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	Ministério Desenv. S.Combate a Fome	15.612,88	04/10/12	40431-4
Serviço Sócioeducativo do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	Ministério Desenv. S.Combate a Fome	6.500,00	09/10/12	40307-5
SAC/PPD-Serviço de Proteção Social a Pessoa Portadora de Deficiência	Ministério Desenv. S.Combate a Fome	2.797,32	18/10/12	40411-X
PAIF - Programa de Atenção Integral à Família	Ministério Desenv. S.Combate a Fome	9.000,00	22/10/12	40301-6
Serviço de Proteção ao Idoso e/ou Criança de 0 a 06 anos	Ministério Desenv. S.Combate a Fome	5.607,00	22/10/12	40302-4
CRAS Volante – Implantação e manutenção de equipes volantes para prestação de serv. proteção social	Ministério Desenv. S.Combate a Fome	4.500,00	22/10/12	41531-6

básica				
Pró-Jovem – Serviço Sócioeducativo para adolescentes	Ministério Desenv. S.Combate a Fome	2.826,00	22/10/12	40306-7
Programa Salário Educação – Manutenção do transporte escolar	Ministério da Educação/FNDE	67.275,11	22/10/12	19964-8
C.R. 761.906/2011/MDA/CAIXA-Aquisição de trator e equipamentos agrícolas	MDA/CAIXA	150.000,00	23/10/12	647114-1
Programa Sentinela – Serviço de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual	Ministério Desenv. S.Combate a Fome	10.200,00	24/10/12	40303-2
Pró-Jovem – Serviço Sócioeducativo para adolescentes	Ministério Desenv. S.Combate a Fome	11.304,00	24/10/12	40306-7

Cacoal/RO., 24 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:BA1254F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO 02/PMC/11

CONTRATO DE REPASSE: 0278410-22/2008/MCidades/Caixa PROCESSO: 137/10 CONTRATANTE: Município de Cacoal CONTRATADA: RCM Engenharia, Indústria e Comércio LTDA. PARALISAÇÃO: 31/07/2012
DATA: 19/09/12

CLARINDO ROSA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:BBAC068D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 010/2012-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Adão Prata.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência. Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 013-A/2009-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor do servidor* **Adão Prata**, *efetivo no cargo de* ***Pedreiro***, *lotado na Secretaria Municipal de* ***Obras***, *com remuneração integral a partir de 01/10/2012 e término em 29/03/2013, conforme processo do IPECAN nº. 057/2012, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de outubro de 2012.*

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.
Campo Novo de Rondônia-RO, 23 de outubro de 2012.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente do Ipecan

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:D7D71ACA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2012/SEGAB/PMCNR

DE 17 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe Sobre a Assinatura de Contratos Administrativos por Parte dos Licitantes e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, que trata do Pregão Eletrônico;
D E C R E T A:
Art. 1º - Os contratos administrativos deste Município, deverão ser assinados pelos contratados na sede desta administração, pessoalmente ou por procurador habilitado.
Parágrafo Único – O constante no *caput* deste artigo não será obrigatório para contratados que tenham sede fora do Estado de Rondônia, onde será enviado o contrato por correios ou *e-mail*.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campo Novo de Rondônia, 17 de Outubro de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:B40D916E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2012/SEGAB/PMCNR

DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe Sobre a Nomeação de Equipe Técnica de Trabalho para Cumprimento de Cronograma do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP."

.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração e cumprimento do *Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP,* em conformidade com a Instrução Normativa 30/TCE/RO, de 9 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe Técnica de Trabalho para a *elaboração e cumprimento do Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.*

I- Setor de Planejamento, como Coordenador Geral:
- Talles Eduardo dos Santos;

II- Setor de Contabilidade
- Euzimar Santos Filgueiras
- Ariane Cardoso de Oliveira;

III – Representante do Setor de Patrimônio e Almoxarifado
- Luciene Fernandes Gonçalves;

IV – Representante do Setor de Cadastro e Tributação
- Geraldo de Souza Marink Filho;
- Marcio Barbosa Santos;
V – Representante do Setor Financeiro
- Euza Fernandes Gonçalves;

VI – Representante do Setor de Compras e Licitação
- Atila Santos Silva;

VII – Representante do Setor de Recursos Humanos

- Marineide Tomaz dos Santos;

VIII – Representante do RPPS
- Edilaina Siqueira Pereira

Art. 2º - A Equipe Técnica, acompanhada pelo chefe do controle interno, terá como atribuição a *elaboração e cumprimento do Cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCAS*, podendo fazer diligência nos órgãos da administração direta ou indireta da administração pública municipal para levantamento de informações, convocar outros servidores municipais para auxílio ou esclarecimentos que facilitem a execução do cronograma, inclusive os fornecedores de softwares, podendo colher declarações onde se responsabilizem na adequação do sistema para o cumprimento do cronograma estipulado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando se disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:590A29D6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2012/SEGAB/PMCNR

DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

"Nomeia o Servidor Sinomar Macedo de Jesus do Cargo para Ocupar o Cargo de Encarregado de Serviço de Ligações Domiciliares, e da Outras Providencias"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear o servidor, SINOMAR MACEDO DE JESUS RG: 677.494/SS/RO e CPF N°668.038.452-49,para ocupar o cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇO DE LIGAÇOES DOMICILIARES, desta Prefeitura Municipal.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2012
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:DB307A56

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2012/SEGAB/PMCNR

DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

"Nomeia o Servidor Elias Gomes de Freitas para Ocupar o Cargo de Assessor de Comunicação e Divulgação, e da Outras Providencias"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Nomear o servidor ELIAS GOMES DE FREITAS, RG: 1019566/SSP/RO e CPF: 994.604.592-34, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2012.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:C0BDE1D4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2012/SEGAB/PMCNR

DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

"Exonera a Pedido a Servidora Adnilse Batista da Cunha Martins do Cargo de Professor e dá Outras Providências"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora, ADNILSE BATISTA DA CUNHA MARTINS, RG: 683.312/SSP/RO e CPF N°772.352.232-00, do cargo PROFESSOR- 40 HORAS – LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:8BA614EE

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI 578/2012 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

"Altera o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 428/07 que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do P. A. São Pedro ASPRUSP e dá e dá Outras Providências".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei.

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 428/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos, a Associação dos Produtores Rurais do P. A. São Pedro ASPRUSP, com sede administrativa no P.A. São Pedro s/nº, lote 94, gleba01, zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia-RO, CEP: 76.887-000, Inscrita no CNPJ 05.397.136/0001-09.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:B3F62F16

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº234/2012/SEGAB/PMCNR

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Concede Suplementação de Horas ao Servidor da Secretaria Municipal de Educação e da Outras Providencias".

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica concedido suplementação de 25 horas semanais na carga horaria do servidor **Leandro Almeida da Silva**, professor II nível II -25 horas- Lotado na Escola Municipal Nova Floresta.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.
Publique-se e cumpra-se

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

MARCIO DA COSTA MURUTA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:0B7EFD98

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 014/2012/SEGAB/PMCNR

15 DE OUTUBRO DE 2012

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, Portaria de 227/2012. *Determina a Abertura de Sindicância Administrativa e Nomeia Membros para Comporem a Comissão que trata esta Portaria e da Outras Providencias* Que foi publicado erroneamente assim sendo, onde se lê Priscila Santos Araujo Leia- Se Kelly Cristina Brum de Lara.

TÂNIA CRISTINA DE LIMA
Sec. de Gabinete

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:C2AFB24E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 520

DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA LEUDA PEREIRA DOS SANTOS, CAD 5373** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle e Distribuição de Merenda, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE, nomeada conforme portaria nº 137 de 02/02/2009, desta Prefeitura Municipal..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, prorrogando seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 31/10/2012.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:58E80C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 521

DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **NANCIELVA DA SILVA PASSOS LEITE, CAD 4768** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Creche, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE, nomeada conforme portaria nº 120 de 19/01/2005, desta Prefeitura Municipal..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, prorrogando seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 31/10/2012.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:693892B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 522

DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **EDSON DOS SANTOS TRINDADE, CAD 5752** do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, nomeada conforme portaria nº 501 de 17/08/2011, desta Prefeitura Municipal..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AF77862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 523

DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOÁS FERREIRA PINTO, CAD 5644** do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito-GP, nomeada conforme portaria nº 647 de 21/11/2011, desta Prefeitura Municipal..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 31/10/2012.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9E03C62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 524

DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **HEMILLIANY VILELA DA SILVA, CAD 5761** do Cargo Comissionado de Diretora Executiva de Educação CCD-07, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte - SEMEDE, nomeada conforme portaria nº 536 de 09/09/2011, desta Prefeitura Municipal..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, prorrogando seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 31/10/2012.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8D6E92A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 525

DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CINDY DE OLIVEIRA BARIANI, CAD 5873** do Cargo Comissionado de Direção de Diretora Medica Clinica Geral CCM-4, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, nomeada conforme portaria nº 409 de 08/08/2012, desta Prefeitura Municipal..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0845D34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 526

DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **MARLLON LANZUERKSY ROMIO BRANDÃO BARROS, CAD 5856** do Cargo Comissionado de Direção de Diretor Medico Clinico Geral CCM-1, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, nomeada conforme portaria nº 345 de 16/07/2012, desta Prefeitura Municipal..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9DBAFBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 527

DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 581 de 01 de julho de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARLLON LANZUERKSY ROMIO BRANDÃO BARROS,** para exercer o Cargo Comissionado de Direção de Diretor Médico Clinico Geral, CCM-04, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5E644E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA DA PORTARIA Nº 498

PORTARIA Nº498/2012/SEMAD, COM DATA DE 22/10/2012, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 23/10/2012.
ONDE SE LÊ: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
LEIA-SE: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, prorrogando seus efeitos administrativos e financeiros para o dia 31/10/2012.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ACBD8086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA DA PORTARIA Nº 345

PORTARIA Nº345/2012/SEMAD, COM DATA DE 16/07/2012, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 17/07/2012.
ONDE SE LÊ: MARLLON LANZUERKSY ROMIO BRANDÃO .
LEIA-SE: MARLLON LANZUERKSY ROMIO BRANDÃO BARROS.

PERMANECE INALTERADO O CONTEUDO DA MESMA.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B9ED0DB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 2507/2012

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 011/2012, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº. 2507/2012, **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de obra de melhoria da infra-estrutura da Creche Pró Infância, compreendendo a construção de muros, portões, grades, passeios, de proteção, no Município de Cerejeiras - RO, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro anexos, com recursos próprios do município de Cerejeiras.** Com valor estimado em R$ 105.671,33 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). Seção de Abertura: Para as 12:00 horas, do dia 08 de Novembro de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cp'lcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 24 de Outubro de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 368/2011

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B8C3D999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 2662/2012

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 012/2012, Tipo Menor Preço Global por Lote, conforme segue: Processo nº. 2662/2012, **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de uma subestação rebaixadora (ao tempo), com potência de 112,5 KVA, destinada a suprir as necessidades da Creche Isabel Oliveira de Almeida (Creche Pró Infância), no Município de Cerejeiras - RO, conforme Documentação do Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Composição de Custos, Cronograma de execução Físico Financeiro, Plantas anexas, com recursos próprios do município de Cerejeiras.** Com valor estimado em R$ 46.246,29 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos). Seção de Abertura: Para as 10:00 horas, do dia 09 de Novembro de 2012, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, sem ônus.

Cerejeiras - RO, em 24 de Outubro de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 368/2011

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A5F79576

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.876, DE 4 DE JUNHO DE 2012

EMENTA: Nomeia o servidor Elielson Souza de Lima no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 4 de junho de 2012, como responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Elielson Souza de Lima** no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com a Lei nº 041, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 junho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:CADAD82A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 3.999, DE 19 DE OUTUBRO DE 2012.

EMENTA: INSTITUI O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Implantação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, em atendimento às Portarias STN nº 406/2011 e 828/2011, para o Poder Executivo, abrangendo a administração direta e indireta, conforme anexo deste Decreto.

§ 1º O cronograma de implementação de que trata o *caput* objetiva a adoção obrigatória determinada pela Normativa nº 30/TCE/RO-2012, constantes dos seguintes tópicos:

I – Do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público a partir do exercício 2013;

II – Dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MPCASP, a partir do exercício 2012, até o final do exercício de 2014.

§ 2º A execução do cronograma de implementação será acompanhada pelo Controle Interno municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de outubro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B7F64C01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 6/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Presidente da CPLM nomeado pelo Decreto Municipal nº 003/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **menor preço global,** nos termos da Lei nº 8.666/93, para atender á CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA REFERENTE À LIMPEZA E PINTURA DE CALAÇADAS, ESTACIONAMENTO E PRÉDIO LEGISLATIVO E ADEQUAÇÃO DE BANHEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. **S**essão pública: **12/11/2012**, com início às 9h. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h às 13h. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.
Colorado do Oeste, 24 de Outubro de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPLM

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:E941D9E2

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO Nº 050/2012

SEMTAS
Processo Administrativo nº 358/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO.
CONTRATADA: PORTAL ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Construção do Centro de Convivência do Idoso
Termo de Convênio: CONVENIO Nº 372/PCN/2010
Recurso: CONVENIO Nº 372/PCN/2010 – Valor – R$ 245.000,00
CONTRA PARTIDA: Rec. Próprio SEMTAS _ Valor _ R$ 5.000,00
NOTA DE EMPENHO: 850 e 851/2012
Colorado do Oeste - RO, 15 de Outubro de 2012

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:8BCB3119

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º 578/12	
b) Data Ratificação, Homologação e adjudicação 16/10/2012.	
c) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PORTAS, PRATELEIRAS, VIDROS, URNA E BANCOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA SEMPLAN, SEMAS E SEMSAU.	

Fornecedor: DALMO MARTINS FRANÇA – ME
CNPJ/CPF: 10.864.955/0001-40
Valor Total Ratificação, Homologação e adjudicação - R$ 5.717,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS).

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 16 de Outubro de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:114FD8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL 01 /2012 INSCRIÇÃO CONSELHO TUTELAR

ASSUNTO: Inscrição para o 5º (quinto) Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Cujubim – Ro.

A Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Cujubim, veêm através deste informar a toda população de Cujubim que as incrições para o Processo de Escolha do Conselho Estarão abertas de 25 de outubro a 09 de novembro de 2012.
De acordo com o estabelecido na Resolução 02/2012 do CMDCA, afixada no Mural da Câmara e da Prefeitura Municipal, informamos aos interessados que deverão procurar a nos dias e horários de expediente na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social para Realização da Inscrição.
Sendo só para o momento,

Cujubim – Ro, 24 de outubro de 2012.

COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Publicado por:
Andreia Siqueira da Silva
Código Identificador:6DCFA94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2012 CMDCA

A presente Resolução regulamenta o Processo de escolha de 05 (cinco) conselheiros tutelares e 05 (cinco) suplentes para o conselho tutelar do Município de Cujubim – RO, com mandato de 14 (quatorze) de janeiro de 2013 a 05 (cinco) de janeiro de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cujubim, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 132 e 139 da lei federal 8.069/1990, com modificações introduzidas pela Lei 8.041/91 e pela lei municipal 468/GP/2010.

RESOLVE:

Das disposições preliminares:

Art. 1º fica regulamentado o processo de escolha e sua posse de 05 (cinco) membros titulares para o e 05 (cinco) membros suplentes;
Art. 2º O processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) através de (uma) Comissão devidamente escolhida pelo mesmo e fiscalizado pelo Ministério Público.
Art.3º A escolha dos candidatos será pelo voto direto, secreto e facultativo dos eleitores do município conforme art. 27 da lei municipal 468/GP/2010.
Art. 4º O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente indicará na forma do seu regimento interno, 05 (cinco) conselheiros municipais para formarem a comissão encarregada da condução de todo processo de escolha.
Art. 5º Os candidatos deverão participar de curso de capacitação, com presença comprovada através de lista de presença de no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) de participação e no final do curso se submeterem a uma prova de conhecimento específico na área de atuação, de no mínimo (cinquenta por cento) para aprovação e continuação do processo de escolha.

I. Para auxiliar a Comissão de Escolha, o exame e aprovação dos currículos dos candidatos, serão formadas Subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.
II. O presidente da Comissão fica com o voto de desempate;
III. O curso e a prova escrita bem como o local e horário será marcada pela Comissão do Processo de Escolha.

Compete à comissão do processo de escolha:

I. Receber e decidir sobre os registros dos candidatos e suas impugnações;
II. Designar local, data e hora para o início e término dos registros de candidaturas;
III. Designar data e hora para a eleição;
IV. Formar mesa receptora de votos em número necessário para regularidade da eleição, que será procedida por um integrante do CMDCA;
V. Proceder à contagem de votos imediatamente após o encerramento da eleição;
VI. Lavrar ATA da apuração, constando quantidade de votos obtidos por cada candidato;
§Único: Havendo necessidade, a comissão do processo de eleição poderá designar cidadão deliberado para comporem as mesas receptoras de votos.

Do Registro das candidaturas

Art. 7º. Poderão inscrever-se como candidato ao conselho tutelar, as pessoas que preencheremos seguintes requisitos, conforme art. 133º. da Lei Federal nº. 8.069/90 e Art. 28 da Lei Municipal 468/2010 e apresentarem os seguintes documentos com Xerox:
I. Reconhecida idoneidade moral assinada por 03(três) testemunhas devidamente reconhecida em cartório;
II. Possuir nível médio completo;
III. Possuir curso de informática;
IV. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
V. Residir no Município a mais de 03 anos;
VI. Gozar dos direitos políticos;
VII. Estar quite com as obrigações eleitorais;
VIII. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo Masculino);
IX. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
X. Apresentar comprovante de efetivo trabalho com crianças e adolescentes de no mínimo 02 (dois) anos, prestados junto a entidades que trabalhem com crianças e/ ou adolescentes, o qual ateste inclusive capacidade de lidar com conflitos sócios familiares atinentes ao cargo;
XI. Apresentar documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor do Município, registro de nascimento ou casamento, carteira de Trabalho, reservista se for o caso e 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
XII. Ter participado de curso como: Seminários, conferências, ou jornada de estudos, cujo objetivo seja o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ou a discussão de políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
XIII. Ter participação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do Curso de Capacitação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual deve ser ministrado aos candidatos antes da prova escrita, e deverá ter carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
XIV. Ser aprovado na prova escrita.
Art. 8º. As inscrições se iniciarão em 25 de outubro de 2012 e se encerrará em 09 de novembro, podendo ser prorrogada por um período de até 07 (sete) dias se assim julgar necessário, a Comissão do Processo de Escolha, fixará no Mural lista dos Candidatos inscritos.
I. Qualquer pessoa domiciliada no Município poderá impugnar o registro dos candidatos, mediante requerimento fundamentado e apresentado até 02 (dois) dias após a fixação da lista que trata este artigo;
II. A decisão sobre os registros dos candidatos e as impugnações apresentadas será preferida em reunião da Comissão do Processo de Escolha em até 08 (dez) dias do término das inscrições.
III. Apresentada a impugnação, o candidato será notificado para apresentar sua defesa em 02 (dois) dias úteis.
Art. 9º. O período do treinamento será previamente determinado pela Comissão do Processo de Escolha e divulgado através dos meios de divulgação de imprensas, jornais de comunicação existentes no município, afixados em locais de visível acesso a população;
Art. 10º. Encerrado o prazo de inscrição, avaliação, impugnações, a Comissão do Processo de Escolha decidindo pelo deferimento ou indeferimento do registro de candidaturas requeridas, afixará lista definitiva dos candidatos pelo menos trinta dias antes da eleição.
Art. 12º. A decisão da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso ao CMDCA, a ser interposto em 02 (dois) dias da data de publicação do resultado.
§ único- O CMDCA julgará os recursos interposto em 02 (dois) dias.

Do ato de Votar

Art. 13º. O direito do voto será assegurado através de apresentação de título de eleitor do Município com foto e conferência em listagem a ser fornecida pelas mesas receptoras, podendo apresentar impugnações, a identidade do eleitor ou autenticidade da cédula.
I. A impugnação deverá ser apresentada e decidida imediatamente pela mesa receptora consignada o teor da decisão e da impugnação;
II. Da decisão da mesa, caberá recurso imediato e por escrito a Comissão de Escolha que decidirá imediatamente.

Art. 15º. O sigilo do voto será assegurado mediante o isolamento do eleitor em gabinete indevassável.
§ 1º . O eleitor que não se identificar, através de documento oficial, não lhe será permitido votar.
§ 2º . Não será permitido compra de votos, deslocamento de eleitor para votação, podendo o candidato perder o direito à candidatura e/ou posteriormente a cassação de seu mandato.
§ 3º. Não será permitido nenhum tipo de propaganda eleitoral dentro ou nas proximidades do local de votação, podendo o candidato perder o direito à candidatura e/ou posteriormente a cassação de seu mandato.
Art. 16º. Caso haja a impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas, as cédulas de votação serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão do Processo de Escolha, pelo Presidente da Mesa receptora e por um mesário.
§ 1º . Será afixada nas salas de votação lista com relação dos nomes, codinomes e números dos candidatos ao conselho tutelar;
§ 2º. Cada candidato poderá credenciar no máximo 01(um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

Das apurações dos votos

Art. 17º. Encerrada a votação cada mesa receptora lavrará ATA indicando o número de votos e se dará início imediato a apuração dos votos.
I. É Assegurada aos candidatos a fiscalização da apuração, podendo impugnar votos ou vícios que causem a nulidade deste ou toda a votação;
II. Os escrutinadores serão os membros da Comissão do Processo de Escolha e se necessário por pessoas indicadas pelo mesmo.
III. A comissão do Processo de Escolha julgará de imediato as impugnações da apuração podendo recorrer em 02 (dois) dias ao CMDCA que em igual prazo decidirá.
§ único - Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso.

Art.18º. Encerrada a apuração a Comissão do Processo de Escolha adotara os seguintes procedimentos:
I. Lavrará a ATA circunstancial que obrigatoriamente deverá conter a descrição de votos atribuídos a cada candidato, o número de votos válidos, brancos e nulos, e a quantidade de eleitores que compareceram a votação, além de todos os incidentes ocorridos durante a apuração, inclusive recursos.
II. As cédulas e/ ou comprovantes de apuração de votos, após a apuração, serão recolhidos em envelope lacrados e rubricados pelos membros da Comissão do Processo de Eleição, e incinerados 180 (cento e oitenta) dias após a apuração.

§único – A ATA e os envelopes poderão ser subscritos pelos candidatos que desejarem e serão remetidos ao CMDCA no primeiro dia útil.

Da Proclamação dos Resultados da Posse

Art. 19º. O CMDCA julgará os recursos interpostos contra a apuração observando os devidos prazos contidos nesta resolução determinando ou não a correção necessária, e da posse dos resultados, proclamará os eleitos e suplentes.
Art. 20º. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiver o maior número de votos na ordem do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) e os suplentes os respectivos a 6º (sexto) a 10º (décima) colocação.
Art. 21º. Dos 05 (cinco) dias úteis da divulgação dos resultados da eleição a Presidente do CMDCA, em seção solene, juntamente com autoridades o Prefeito Municipal, dará Posse aos conselheiros eleitos e suplentes.
Das disposições finais

Art. 22º. As decisões da Comissão do Processo de Escolha e do CMDCA, serão tomadas por maioria absoluta de votos.
Art. 23º. De todos os atos relativos ao processo de escolha dos membros do conselho tutelar e suplentes, será dada ampla publicidade e divulgação, com vinculação na imprensa escrita e falada e afixação de editais com resolução em órgão de amplo acesso ao público e mediante ofícios a sociedades organizadas.
Art.24º. Será considerada válida a eleição, votando a maioria simples dos eleitores do Município.
Art. 25º. As propagandas dos serão permitidas, nos moldes do código eleitoral 14.735.15/07/65, artigos 240 2 256.
§ Será, porém vedado, em qualquer hipótese o abuso do poder econômico ou político de qualquer tipo de vinculação de chapas ou de candidaturas em propaganda.
§único – verificada a inflação no “caput” deste artigo, O CMDCA, avaliando os votos poderá cassar o registro ou mandato do Conselheiro infrator.
Art. 26º. São impedidos de servirem no mesmo conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, sogra, genro, nora, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, enteados e parentes até o segundo grau inclusive aqueles que possuem graus de parentesco com autoridade judiciária, ou membros do Ministério Público atuantes na jurisdição infanto juvenil da comarca.
Art. 27º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando se as disposições em contrário.

Cujubim – Ro, 22 de outubro de 2012.

PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por:
Andreia Siqueira da Silva
Código Identificador:77214820

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 107 PROC 737/04/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 107/2012.
Processo nº 737/04/2012.
Beneficiário: **J. C. GOMES DA SILVA**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor R$: R$ 10.182,40
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Governador Jorge Teixeira-RO, 24/10/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:F93BE7BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 110 PROC 738/04/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 110/2012.
Processo nº 738/04/2012.
Beneficiário: **J. C. GOMES DA SILVA**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor R$: R$ 2.456,13
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Governador Jorge Teixeira-RO, 24/10/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:7304A98F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 113 PROC 739/04/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 113/2012.
Processo nº 739/04/2012.
Beneficiário: **J. C. GOMES DA SILVA**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor R$: R$ 1.972,00
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Governador Jorge Teixeira-RO, 24/10/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6382BDE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 071/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D’Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 071/PREF/2012 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS para atender a

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Processo Administrativo nº 2142/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **VALDEMAR SCHMULLER ME** CPNJ: 84.558.345/0001-55 no valor total de R$ 5.870,000 (Cinco mil oitocentos e setenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 24/10/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:A9382E93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Tomada de Preços CPL/2012 realizada no dia 11 de outubro de 2012 às 08:00 hs, referente ao Processo Administrativo nº. 088/2012, em favor da Empresa:

· **SANTOS & CARVALHO LTDA ME CNPJ: 05.458.908/0001-67,** com o valor de R$-111.779,79 (Cento e Onze Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

Mirante da Serra, 22 de Outubro de 2012.

ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Suzana Mara de Brito
Código Identificador:FB52F749

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico CPL/2012 realizada no dia 05 de outubro de 2012 às 09:30 hs, referente ao Processo Administrativo nº. 202/2012, em favor da Empresa:

· **FOX PNEUS CNPJ: 03.983.300/0005-50,** com o valor de R$-7.088,92 (Sete Mil Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Mirante da Serra, 22 de Outubro de 2012.

ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Suzana Mara de Brito
Código Identificador:CEF47B73

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 037/CPL/2012 referente ao Processo Administrativo nº. 225/2012 realizada no dia 18 de Outubro de 2012 às 08:00 hs, , em favor de:

· **MARCOS ROBERTO DA SILVA CPF: 478.636.525-20,** com o valor de R$-20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

Mirante da Serra, 22 de Outubro de 2012.

ORDENIL VELOSO DA PAIXÃO
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Suzana Mara de Brito
Código Identificador:BF46088F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. ANTONIO NECKEL, CPF: 778.469.079-72 E RG 5.460.800-4 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 17, LOTE 97, GLEBA 20 Q, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:8FDE97AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. ANTONIO NECKEL, CPF: 778.469.079-72 E RG 5.460.800-4 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 17, LOTE 97, GLEBA 20 Q, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:D44D1324

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ANTONIO NECKEL, CPF: 778.469.079-72 E RG 5.460.800-4 SSP/PR, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 17, LOTE 97, GLEBA 20 Q, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:6DF486BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. EDERSON JOSÉ DA SILVA, CPF: 612.677.832-49 E RG 000554612 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 51, LOTE 04, GLEBA 20 L, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:2366DD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. EDERSON JOSÉ DA SILVA, CPF: 612.677.832-49 E RG 000554612 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 51, LOTE 04, GLEBA 20 L, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:85EC4900

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. EDERSON JOSÉ DA SILVA, CPF: 612.677.832-49 E RG 000554612 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 51, LOTE 04, GLEBA 20 L, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:7C5D2EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. SANDRO LUIZ FERRARI, CPF: 221.357.822-20 E RG 289744 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0008431 DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, TRAVESSÃO 57, CHÁCARA RECANTO FERRARI, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:4D46313C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 460/GAB/2012

PORTARIA Nº. 460
DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: NISCILA BELTRÃO**, brasileira, solteira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 002.851.902-70 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1076587 SSP/RO, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:2383DDDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 461/GAB/2012

PORTARIA Nº. 461
DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MARIA ALVES COSTA**, brasileira, casada, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 115.204.932-15 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000101396 SSP/RO, do cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL DO PETTI,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:AF320691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 462/GAB/2012

PORTARIA Nº. 462
DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/20 09 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: FELIPE DOUGLAS SOARES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 002.579.342-00, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2323056-8 SSP/MT, do cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:62793A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 463/GAB/2012

PORTARIA Nº. 463
DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 c/c o art. 68 da Lei Municipal nº. 015/93.
CONSIDERANDO ainda o Oficio de nº. 117/SEMED/2012 DE 09 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, por motivo de superior interesse da administração pública o gozo das férias regulamentares, do servidor **JOSE EDSON GOMES PINTO**, no Cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO**, Matricula 637, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Monte Negro – RO, o qual fica transferido para 02/01/2012 A 21/01/2012.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:591CA29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 464/GAB/2012

PORTARIA Nº. 464
DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: LUCICLEIDE SANTOS LOPES,** brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físico do Ministério da Fazenda sob o nº. 904.565.212-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000900147 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CADASTRAMENTO ÚNICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2012.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:7DC85E54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 035/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2747/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE–RO
CONTRATADA	**WR TRANSPORTES LTDA - ME**
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS NOS TRECHOS: LINHA 21 NORTE KM 20: O VEICULO SAÍ DO KM 20 DA LINHA 21 NORTE, PERCORRENDO 20 KM ATÉ A RO 481, PARTINDO DAÍ PERCORRE MAIS 08 KM NA RO 481 ATE A SEDE DO MUNICÍPIO E 06 KM, ENTRE AS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, TOTALIZANDO UM PERCURSO DE IDA E VOLTA DE 68 KM/PERÍODO. CONFORME PÁGINA 352 DO PROCESSO, COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS
PREÇO	**R$ 42.707,40 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**
FORMA DE PAGAMENTO	O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, ATÉ 05 DIAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, APÓS A DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE KM RODADOS, LEVANTADO PELA COMISSÃO DESIGNADA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 014/2012, MEDIANTE PROVAS DE RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, A QUE ESTIVER SUJEITA A CONTRATADA E COMPROVADA À IDENTIFICAÇÃO DA OBRA. VISTO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS POR MEIO DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DA CONTRATADA OU CHEQUE ADMINISTRATIVO.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E PELA COMISSÃO DO DECRETO 014/2012.
DO FORO	COMARCA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
MUNICÍPIO/ESTADO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO
DATA	19 DE OUTUBRO DE 2012

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:07EA9E39

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/PMNM/2012
PROC. 500/SEMED/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 099/PMNM/12, tipo "Menor Preço", tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONCERTOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA NO ÔNIBUS ESCOLAR 15-190, PLACA NED 7168** Conforme o Processo nº 500/SEMED/2012/2012 e especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa; **06.11.2012**às **09:00 hs**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão da Pregoeira, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. Dom Pedro II, nº 7069, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis. Outras informações pelo fone (0XX69) 3544-3188.

Nova Mamoré-RO, 24 de Outubro de 2012.

IRISLENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:B0F32E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu ao **SEMAT**, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012 , da Iluminação do Estádio de Futebol João Francisco Clímaco no bairro Cidade Nova, no Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 22 de outubro de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F16B72B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Dezidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu ao **SEMAT** conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012, a **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL**, visando atender o Loteamento das Quadras nº 002.11,02-11-A e 02.13, localizadas no bairro Cidade Nova.

Nova Mamoré - RO, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:FC227288

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr°. Jose Maria Da Silva, CPF: 084.898.662-87 RG: 100.762 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA LINHA 81 KM 40 LOTE 01 GLEBA 20-I, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0F2A9DFE

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO

O Sr°. Jose Maria Da Silva, CPF: 084.898.662-87 RG: 100.762 SSP/RO, TORNA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA LINHA 81 KM 40 LOTE 01 GLEBA 20-I, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:73383127

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO

O Sr°. Jose Maria Da Silva, CPF: 084.898.662-87 RG: 100.762 SSP/RO, TORNA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA LINHA 81 KM 40 LOTE 01 GLEBA 20-I, MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:E1F59B2D

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1351 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gomes Furtado, Prefeito, no uso de atribuições pertinentes, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Municipal nº. 359 de 26 de Dezembro de 2011 - Orçamento 2012, c/ c art. 43 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 8.284,60 (Oito mil duzentos e oitenta quatro reais e sessenta centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.0310099.2099	3.1.91.13 – Obrigações Patronais intra-orçamentárias.	3	4.000,00
01.01.01.0310099.2099	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.	18	4.284,60
TOTAL			**8.284,60**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
01.01.01.0310099.2099	3.3.90.30 – Material de Consumo.	6	8.284,60
		TOTAL	**8.284,60**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6AC7DCF1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 105/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **29/10/2012**	N. º DE DIÁRIAS.			**02 Completa**
	CHEGADA: **01/11/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$		**186,45**
CIDADE-UF:	**Porto Velho - RO**	V. TOTAL	R$		**372,90**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE			
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Corsa Placa: NEB 8088.**					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Gilberto Gilson Preto Nascimento**		CADASTRO: **710.**
CARGO-FUNÇÃO: **Coord. Pedagógico Munic. do Profuncionário.**	LOTAÇÃO: **E. M. E. F. Polo Paulo Freire.**	
CPF: **639.134.962-20**	RG: **591.229/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **Gleba 04, Lote 07, Assentamento Palmares.**	BAIRRO: **Zona Rural**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128.**	
Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **11.871-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho - RO nos dias 29 de Outubro á 01 de Novembro do ano corrente, onde os mesmos estarão participando da **9ª Formação de Coordenadores e Tutores do Programa Profuncionário (Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar) referente aos Módulos XIV, XV e XVI, bem como um Seminário de Metodologia Científica.** Conforme ofício nº. 04/PROFUNCIONÁRIO/AGF, de 16 de Outubro de 2012.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 24/10/2012.

_____
GILBERTO GILSON PRETO NASCIMENTO
591.229/SSP-RO

Nova União – RO, 24/10/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET
Autorizado em 24/10/2012

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F0A4DC40

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 106/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **29/10/2012**	N. º DE DIÁRIAS.			**02 Completa**
	CHEGADA: **01/11/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$		**186,45**
CIDADE-UF:	**Porto Velho**	V. TOTAL	R$		**372,90**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE			
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Corsa Placa: NEB 8088.**					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Robson Bandeira Da Silva**		CADASTRO: **1151.**
CARGO-FUNÇÃO: **Responsável pelo Programa Pró-Funcionário.**	LOTAÇÃO: **SEMECET.**	
CPF: **530.078.162-20**	RG: **875.187/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **Rua: Duque de Caxias, s/nº.**	BAIRRO: **Centro**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128.**	
Bradesco	AGÊNCIA: **0734-0**	CONTA: **511205-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho - RO nos dias 29 de Outubro á 01 de Novembro do ano corrente, onde os mesmos estarão participando da **9ª Formação de Coordenadores e Tutores do Programa Profuncionário (Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar) referente aos Módulos XIV, XV e XVI, bem como um Seminário de Metodologia Científica.** Conforme ofício nº. 04/PROFUNCIONÁRIO/AGF, de 16 de Outubro de 2012.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 24/10/2012.

_____
Robson Bandeira da Silva
875.187/SSP-RO

Nova União – RO, 24/10/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET
Autorizado em 24/10/2012

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:ECD20A26

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 107/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **29/10/2012**	N. º DE DIÁRIAS.			**02 Completa**
	CHEGADA: **01/11/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$		**186,45**
CIDADE-UF:	**Porto Velho**	V. TOTAL	R$		**372,90**
DIÁRIA COM PERNOITE	**X**	SEM PERNOITE			
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Corsa Placa: NEB 8088.**					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Rosemary Tavares Mendes**		CADASTRO: **315.**
CARGO-FUNÇÃO: **Responsável pelo Programa Pró-Funcionário.**	LOTAÇÃO: **E.M.E.F. Prof. Marcos Adriano Issler.**	
CPF: **598.771.382-04**	RG: **584.433/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **Mirante da Serra.**	BAIRRO: **Centro**	
CIDADE-ESTADO: **Mirante da Serra.**	TELEFONE: **3466-1128.**	
Banco do Brasil S.A	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **9028-X**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho - RO nos dias 29 de Outubro á 01 de Novembro do ano corrente, onde os mesmos estarão participando da **9ª Formação de Coordenadores e Tutores do Programa Profuncionário (Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar) referente aos Módulos XIV, XV e XVI, bem como um Seminário de Metodologia Científica.** Conforme ofício nº. 04/PROFUNCIONÁRIO/AGF, de 16 de Outubro de 2012.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 24/10/2012.

_____
ROSEMARY TAVARES MENDES
584.433/SSP-RO

Nova União – RO, 24/10/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET
Autorizado em 24/10/2012

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:64A2D8EB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 108/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **29/10/2012**	N. º DE DIÁRIAS.		**02 Completa**
	CHEGADA: **01/11/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**
CIDADE-UF:	**Porto Velho**	V. TOTAL	R$	**372,90**
DIÁRIA COM PERNOITE		**X**	SEM PERNOITE	
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Corsa Placa: NEB 8088.**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Silvane Rodrigues Fernandes**		CADASTRO: **216.**
CARGO-FUNÇÃO: **Professora Magistério.**	LOTAÇÃO: **E. M. E. F. Prof. Marcos A. Issler**	
CPF: **640.287.122-20**	RG: **607.828/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **Rua Casimiro de Abreu 2208.**	BAIRRO: **Setor I.**	
CIDADE-ESTADO: **Nova União**	TELEFONE: **3466-1128.**	
Banco do Brasil S/A	AGÊNCIA: **4001-0.**	CONTA: **10044-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Porto Velho - RO nos dias 29 de Outubro á 01 de Novembro do ano corrente, onde os mesmos estarão participando da **9ª Formação de Coordenadores e Tutores do Programa Profuncionário (Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar) referente aos Módulos XIV, XV e XVI, bem como um Seminário de Metodologia Científica.** Conforme ofício nº. 04/PROFUNCIONÁRIO/AGF, de 16 de Outubro de 2012.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 24/10/2012.

_____
Silvane Rodrigues Fernandes
607.828/SSP-RO

Nova União – RO, 24/10/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET

Autorizado em 24/10/2012

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:4320B1CE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 109/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **29/10/2012**	N. º DE DIÁRIAS.		**01 de Campo (50%)**
	CHEGADA: **29/10/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**
CIDADE-UF:	**Porto Velho – RO.**	V. TOTAL	R$	**93,22**
DIÁRIA COM PERNOITE			SEM PERNOITE	**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Corsa Placa: NEB 8088.**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: ***ANTENOR GAMA***		CADASTRO: **08.**
CARGO-FUNÇÃO: **Motorista.**	LOTAÇÃO: **SEMECET**	
CPF: **408.176.289-91.**	RG: **28603931/SSP-SP.**	
ENDEREÇO: **Rua Leci Casimiro s/n.**	BAIRRO: **Setor I.**	
CIDADE-ESTADO: **Nova União**	TELEFONE: **3466-1063.**	
Banco Bradesco.	AGÊNCIA: **734-0.**	CONTA: **0540205-0.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Levar os servidores referidos neste processo do Município de Nova União - RO, para o Município de Porto Velho - RO, no dia 29 de Outubro do ano corrente, onde os mesmos estarão participando da **9ª Formação de Coordenadores e Tutores do Programa Profuncionário (Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar) referente aos Módulos XIV, XV e XVI, bem como um Seminário de Metodologia Científica.** Conforme ofício nº. 04/PROFUNCIONÁRIO/AGF, de 16 de Outubro de 2012.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 93,22 (noventa e três reais e vinte e dois centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 24/10/2012.

_____
Antenor Gama
28603931/SSP-SP

Nova União – RO, 24/10/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET

Autorizado em 24/10/2012

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:00D8C8DE

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°838 SEMOSPAMA/2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União – RO 24/10/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:74A1814B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: Aquisição de **MATERIAL DE COZINHA, LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO** tais como: **água sanitária, copo descartável, luvas, coador e** OUTROS DOS MESMOS GÊNEROS. **Para atender as necessidades da SEMECE.** Conforme o Processo Administrativo nº **3277/SEMECE/2012**. Data

para cadastro de proposta **30/10/2012** a partir das **9:00 hs**, até o dia **08/11/2012**, com termino as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **08/11/2012**, **às 9:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **08/11/2012**, com início às **10:00 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).
Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Outubro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 7742/gab/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:3BFB3675

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012

08/**11/2012** às 08**:00** (oito)horas, (horário local) – Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Outubro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A3FAE18C

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** cujo o **objeto está descrito no Capítulo I deste edital**. O Credenciamento será feito a partir das 08:00 horas (horas local) do dia 08 de Novembro de 2012, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08:15 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.**O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1.625/SEMOSP/2012

1 – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto a aquisição de material de consumo, conforme descrito no item 3 do Anexo 1 deste edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.
2.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02,** em envelopes não transparentes e lacrados, conforme estabelecido no capitulo V deste edital.
2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.
2.4. Não poderão participar:
a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
d) Empresas que possuam entre seus sócios detentores de cargo eletivos dos poderes executivo e legislativo municipal, secretários e diretores de ambos os poderes, seus parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, bem como técnicos e servidor desta Prefeitura Municipal.
2.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.6.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício Exigível, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital."

2.7. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
2.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **ITEM**, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:
2.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **ITEM**, de acordo com o disposto no item 2.7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
2.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
2.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.
2.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
2.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
2.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:
DATA:08/11/2012
HORA:08:00 horas – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA: 08:15 horas – HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17(SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO). Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.
4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

5 - DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012

5.2. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.
5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo V do presente edital);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo III do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo VI do presente edital);

e) DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício Exigível - exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), anexo à DECLARAÇÃO mencionada na alínea anterior.

6.2 Todos os interessados proprietários ou representantes **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.
6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.
6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.
6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

7 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES.

7.1 CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA

7.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2. No momento do credenciamento os licitantes assinarão a lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 Fase de Análise da Proposta de Lances verbais:

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;
7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por **ITEM** a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum **ITEM** tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais **ITENS**.
7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três),oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.
7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;
7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;
7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;
7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.
7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos (TEMPO TOTAL).
7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.
7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa **deverá declarar a marca_**do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.
7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo XI deste Edital.
7.2.14. Verificado a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte EPP, será verificada as condições nos itens 2.6 e 2.7 e seus sub-itens;
7.2.15. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por ITEM para cada ITEM licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;
7.2.16. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)
7.2.16.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.17. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.
7.2.18. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
7.2.19. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame
7.2.20. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.
7.2.21. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.
7.2.22. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.
7.2.23. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.3. FASE DA HABILITAÇÃO

7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;
7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.
7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, **sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade**.
7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.
7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.
7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)
7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o ÍTEM será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.
7.3.12. O licitante vencedor de cada **ITEM** terá o prazo de até **1(um) dia útil** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a **RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** apresentados na fase de lances em valores unitários e totais **somente dos ITENS vencidos**.

8 -DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo II, do presente Edital.
b) descrição dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência (Anexo I), e demais especificações que se fizerem necessárias.
c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);
d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado;
e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;
f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos; O valor ofertado deverá estar inclusas todas as despesas com tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
g) Prazo de entrega: Em até 05 (cinco dias após recebimento da Nota de Empenho.
h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;
i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;
j) Local de Entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

8.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5. A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE n.º02):**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (CASO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)

I) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

j) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 60 dias antecedentes a realização do certame.

l) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante em Anexo ao Presente Edital.

m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8666/93**,** conforme modelo constante em Anexo ao Presente Edital.

n) Alvará de Localização e Funcionamento da Sede do Municipio da Licitante.

o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-(CNDT).

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.2.1. Os documentos de habilitação apresentados em originais e/ou as fotocópias autenticadas da empresas vencedoras serão retidos nos autos do processo administrativo, e, os das demais, serão retidos pelo pregoeiro pelo prazo de 120 dias, ficando, neste ultimo caso, após o decurso deste prazo, à disposição das interessadas, que deverão retirá-las até 5 (cinco) dias após o prazo de retenção, caso não seja, serão incinerados.

10 DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.
10.3. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
10.6. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
10.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

11- DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

11.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreajustáveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

12- DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais.

13- DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será á vista, após recebimento da mercadoria e recebimento da documentação fiscal da empresa (CND'S INSS, FGTS E MUNICIPAL) nota fiscal/fatura discriminativa, certificado pelo responsável do almoxarifado, em 2(duas) vias, com os respectivos matérias descriminados.

13.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

13.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

14- DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para retirar a nota de empenho.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4.1. A recusa injustificada do detentor do vencedor em retirar a Nota de empenho no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

15- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

15.1. A empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar será fornecedora do objeto desta licitação sujeitar-se-á ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

15.2. Se os materiais não corresponder ao exigido no Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.3. Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

15.4. **Local de entrega:** Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

16- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Entregar o objeto desta Licitação em conformidade com o previsto neste edital, dentro das especificações, condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;
b) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.
c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;
d) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
e) em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias apos a convocação, sob pena da Contratante convocar o segundo colocado nas mesmas condições do primeiro.

17- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega dos materiais, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

17.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;

17.4. Emitir pareceres em todos os atos, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;
17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fornecedor;

17.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

17.7. Caso necessário, **convocar o licitante vencedor para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça para assinar o Contrato.**

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos materiais permanentes de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município para 2012, previsto na seguinte programação da SEMOSP

Projeto/Atividade: 2012
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
Fonte: 010000

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ PENALIDADES

19.1– A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1 – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;
b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);
b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.3 – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

19.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

19.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

19.6. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

20- DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

21.6. Não serão conhecidas as propostas e documentações apresentadas via fax ou e-mail**.**

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

21.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

21.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone nº 69 3451-2465, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

21.12.1. Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

21. 13. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Recibo de entrega do Edital.
Anexo IX - Minuta do Contrato.
Anexo X – Declaração de Habilitação

21.14. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no sitio oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 21.12.

21.15. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido pelo Fone nº (069)3451 2465, das 7h30 as 13h30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

22- DO FORO

22.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno-Ro, 08 de Agosto de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº1625/SEMOSP/2012

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo aquisição de material de Consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material consumo, conforme descrição no item 3.1
1.2 Os objetos ora solicitados têm como objetivo atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças para conserto e manutenção de maquinários pertencentes a frota da secretaria de obras que se encontram relacionados. A secretaria de obras possui uma intensa programação de serviços a serem realizados no município, para tanto necessita de todos os equipamentos em pleno funcionamento, ocorre que a frota de equipamentos pesados é pequena, por isso é muito exigida acarretando muitos problemas mecânicos e seus consertos se tornam imprescindíveis em caráter de urgência. A falta de manutenção dos equipamentos causa sérios transtornos a administração, pois se os equipamentos ficam parados todos os serviços se atrasam pois um equipamento depende de outro para trabalhar.
Em conformidade com o Artigo 16, Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de que a dispêndio a ser efetuado a ser efetuado no presente processo, encontra-se previsto no PPA- Plano Plurial, LDO - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA.

3 – DOS PRODUTOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA.

3.1 Os itens a ser adquirido deverá ser conforme segue abaixo descrito e destina-se a aquisição imediata, estimado com base na necessidade atual.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	MANGUEIRA 100R2 04 AT ¼ X 2 TRAMA PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	mts	8
2	MANGUEIRA 100R2 06 AT 3/8 X 2 TRAMA PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	mts	6
3	MANGUEIRA 100R2 10 AT 5/8 X 2 TRAMA PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	mts	12
4	CONEXÃO FEMEA GIRATORIA 37º FJ10-10 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	6
5	CONEXÃO FEMEA GIRATORIA 37" FJ12-8 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
6	MANGUEIRA 100R1 04 AT ¼ X 1 TRAMA PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	mts	10
7	MANGUEIRA 100R12 06 AT 3/8 X 4 TRAMA PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	mts	10
8	CONEXÃO MACHO JIC 37º MJ4-4 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	4
9	CONEXÃO MACHO JIC 37º MJ10-8 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
10	CONEXÃO MACHO JIC 37º MJ10-10 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	8
11	CONEXÃO MACHO JIC 37º MJ10-10 SV12 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	8
12	CONEXÃO MACHO NPTF MN12-12 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	14
13	CONEXAO FEMEA GIRATORIA BSP BO 60º FB10-8 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU.	Pç	10
14	EMENDA PRENSAVEL EM6 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	20
15	EMENDA PRENSAVEL EM8 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	6
16	EMENDA PRENSAVEL EM10 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	6
17	CAPA PRENS. P/MANG. DESCASCAVÉIS CP2-6 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	6
18	CAPA PRENS. P/MANG. DESCASCAVÉIS CP2-8 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	6
19	CAPA PRENS. P/MANG.SUPER ALTA PR CP4-10 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	6
20	CAPA PRENS. P/MANG.SUPER ALTA PR CP4-12 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	6
21	CONEXÃO FEMEA GIRATORIA JIC 37º CURVO 45º FJ45-10-8 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
22	CONEXÃO MACHO JIC 37º MJ8-6 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
23	CONEXÃO MACHO JIC 37º MJ8-8 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
24	CONEXÃO MACHO JIC 37º MJ12-12 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
25	CONEXÃO MACHO MÉTRICO CO. 24 P/ TUBO PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	20
26	MACHO METRICO CONICO 24º P/ TUBO MM18-6 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
27	MACHO METRICO CONICO 24º P/ TUBO MM16-6 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
28	MACHO METRICO CONICO 24º P/ TUBO MM18-8 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
29	OLHAL RETO OL14-6 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	8
30	FLANGE RETO FL10-10 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
31	FLANGE RETO FL12-10 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
32	FLANGE RETO FL16-10 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
33	FLANGE RETO FL16-16 CP2 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
34	FEMEA GIRATÓRIA JIC. 37º CURVO 90º FJ90-6-6 PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	Pç	10
35	MANGUEIRA. 100R12-20 AT 1.1/4" X 4" TRAMA PÁ CARREGADEIRA WA180 1998 KOMATSU	mts	10
36	EMENDA PRENSAVEL EM10 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	6
37	CAPA PRENS. P/MANG. DESCASCAVÉIS CP2-6 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	6
38	CAPA PRENS. P/MANG. DESCASCAVÉIS CP2-8 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	6
39	CAPA PRENS. P/MANG.SUPER ALTA PR CP4-10 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	6
40	CAPA PRENS. P/MANG.SUPER ALTA PR CP4-12 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	6
41	TERMINAL S.O.S P/ SOLDAR SV8 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	8
42	TERMINAL S.O.S P/ SOLDAR SV6 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	12
43	TERMINAL S.O.S P/ SOLDAR SV10 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	10
44	TERMINAL S.O.S P/ SOLDAR SV12 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	10
45	CONEXÃO FEMEA GIRATORIA JIC 37º CURVO 45º FJ45-10-8 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	8
46	CONEXÃO FEMEA GIRATORIA JIC 37º CURVO 90º FJ90-8-8 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	6
47	CONEXÃO FEMEA GIRATORIA JIC 37º CURVO 45º FJ45-10-10 MOTONIVELADORA 120B CATERPILLAR ANO 1998	pç	10
48	MACHO METRICO CONICO 24º P/ TUBO MM20-8	pç	10
49	MACHO METRICO CONICO 24º P/ TUBO MM20-6	pç	10
50	MACHO ORIGINAL MO10-8	pç	6
51	MACHO ORIGINAL MO8-8	pç	10
52	MACHO NPTF MN12-8	pç	10
53	MACHO NPTF MN6-6	pç	10
54	MACHO METRICO CONICO 24º P/ TUBO MM20-8	pç	10
55	MACHO METRICO CONICO 24º P/ TUBO MM20-6	pç	10
56	MACHO ORIGINAL MO10-8	pç	6
57	MACHO ORIGINAL MO8-8	pç	10
58	MACHO NPTF MN12-8	pç	10
59	MACHO NPTF MN6-6	pç	10
60	MANGUEIRA ¾ 2 TRAMAS RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	MT.	10
61	MANGUEIRA ¾ 4 TRAMAS RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	MT.	10
62	MANGUEIRA ½ 2 TRAMAS RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	M	10
63	MANGUEIRA 5/8 2 TRAMAS RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	M	10
64	CONEXÃO FJ 4 -12-12 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
65	CONEXÃO FJ 12-12 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
66	CONEXÃO FJ 45 - 12 -12 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
67	CONEXÃO FJ 90-12-12 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
68	CONEXÃO FJ 10-10 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
69	CONEXÃO FJ 45- 10-10 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
70	CONEXÃO FJ 90- 10-10 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
71	CONEXAO FB 10-10 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
72	CAPA CP 2-12-12 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
73	CAPA CP 4-12-12 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
74	CAPA CP 2-10-10 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
75	CAPA CP 2-8-8 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
76	CONEXAO FJ 8-8 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
77	CONEXAO FJ 45-8-8 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
78	CONEXAO FJ 90-8-8 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
79	CONEXAO FB 8-8 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
80	CONEXAO EM 12-12 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
81	CONEXAO EM 10-10 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10
82	CONEXAO EM 8-8 RETRO ESCAVADEIRA RK 406 B RANDON 2010	PÇ	10

4 – QUALIDADE DOS PRODUTOS:

A empresa participante deverá indicar a marca dos objetos, devendo ser de 1° qualidade.

5 – AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1 – Os objetos serão adquiridos pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Dentro das suas necessidades de acordo com a programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o **Empenho** da **Despesa** dentro de cada **Projeto Específico** para o desenvolvimento de cada programação e ou atividade, conforme abaixo:

Projeto/Atividade: 2012
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
Fonte: 010000

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 – A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais do presente edital em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Av. Marechal Rondon, 523. Bairro Pioneiros.

6.2 – Não será permitida a entrega de material com marca diferente da que foi licitado.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito a vista após recebimento da mercadoria e recebimento da documentação fiscal da empresa (CND'S,nota fiscal/fatura discriminativa, certificado pelo
responsável do Almoxarifado Central, em 2(duas) vias, com os respectivos matérias descriminados.

7.2 – No ato do pagamento a empresa deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos CND'S, devidamente atualizadas.

8 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS OBJETOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado local, à época da licitação, uma vez que se trata de objetos que são passíveis de sofrer variações de preços, o valor total médio estimado para a aquisição, é da ordem de R$ 16.620,87 (Dezeseis mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e sete).

09 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

09.1 – Disponibilizar um veículo, para efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, obedecendo rigorosamente o prazo para a entrega estabelecido nos empenhos.

09.2 – Todos os objetos devem ser de boa qualidade e ter garantia mínima de 01 (um) ano, a qual deverá ser apresentada na entrega do produto.

09.3 – A assistência técnica deverá ser realizada pelo fornecedor na sede da contratada, devendo disponibilizar um outro objeto até o reparo do mesmo.

10 - RESPONSABILIDADES CONTRATANTE

10.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.

10.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia dos materiais, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para SEMOSP.

10.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.
Pimenta Bueno-Ro, 08 Agosto de 2012.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1						

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____(mínimo de 60 dias).

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº
_____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

_____
representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital/Anexos do **Pregão, na forma Presencial nº 103/2012** e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra, entrega e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS ter ciência que "A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Prazo de validade da proposta: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)
Prazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Local e Data _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno-RO, ____ de _____ de 2.012

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".

2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2012.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**)

ANEXO VI
(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº 103/2012**.** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº 103/2012, Pregão na Forma Presencial.

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 103/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **CENTRAL DE COMPRAS** por meio do **fax (0xx69) 3451- 2465, das 7h30 as 13h30, de segunda a sexta-feira.**
A não remessa do recibo exime a Central de Compras/Pregões da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pimenta Bueno-Ro, de de 2012.

Pregoeiro
_____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 103/2012 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Razão Social:_____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contado: _____
Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO) E A EMPRESA_____.

Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNCIPAL DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, CNPJ 04.092.680/0001-71, situada à Av.Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Augusto Tunes Plaça, e a empresa ----------, CNPJ n. ----------, situada à --------, -------, Bairro -------, na cidade de ----------, Estado de ....., denominada CONTRATADA, representada por ----------, inscrito no CPF n. ----------, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial n° 103/2012, sendo a mesmo regido pela lei 8666/93 e 10.520/06, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por finalidade a aquisição de material de consumo, visando atender a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos-SEMOSP**,** conforme descritos e especificados no Anexo 1 do Edital de Pregão nº 103/2012 na Forma Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos do presente edital em até 5 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho no Almoxarifado da Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do objeto deste contratado será de R$ ---------(----------).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO: O fornecimento deverá ser realizado de forma total, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa dos itens nas quantidades e características dos materiais, prevista na clausula primeira, no anexo I do Edital de Licitação e na proposta final do licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: OS PREÇOS OFERECIDOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS.

V.I. O pagamento será efetuado a vista após recebimento da mercadoria e recebimento da documentação fiscal da empresa (CND'S INSS, FGTS E MUNICIPAL) nota fiscal/fatura discriminativa, certificado pelo responsável do almoxarifado Central, em 2(duas) vias, com os respectivos matérias descriminados.

V.II. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

V.III. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

V.IV. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

V.V. Os preços serão considerados pelo valor de cada **ITEM** cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por item, e os preços unitários deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica. No valor global/total os preços deverão constar com apenas 2(dois) dígitos após a vírgula;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de ....., a partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE: O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Presencial nº 103/2012.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

IX.I. A empresa contrata deverá prestar garantia mínima de 12 meses.

CLÁUSULA DECIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A contratada acará com os seguintes encargos e responsabilidades, além das previstas em edital:

X.I O transporte dos materiais, bem como a descarga e **outras despesas que sejam necessárias para a entrega nas condições exigidas, ocorrerão por conta e risco da Contratada**;

X.II A Contratada deve dar cobertura total quanto ao conserto e substituição de todos os componentes dos material com peças originais, dentro do prazo de garantia;

X.III No caso de devolução de materiais de consumo defeituosos e retirado o mesmo para manutenção fora da área do município, dentro do período da garantia, o frete e toda despesa com deslocamento correrá por conta do fornecedor;

X.IV A contratada deverá prestar assistência no local de instalação dos equipamentos;

X.V Local de entrega dos materiais, será no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Av. Marechal Rondon, 523. Bairro pioneiros.

X.VI A entrega para todos os itens será de acordo com o Edital.

X.VII Todos os objetos deverão apresentar garantia mínima de 12 meses.

X.VIII - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da secretaria, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues.

X.IX - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

XX. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

X.XI - Fornecer somente objetos que se enquadrem nas especificações e necessidade SEMOSP, caso não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

X.XII - Entregar os objetos deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

X.XIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da Contratada, alem das constante do anexo I do edital:

XI.I. Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, dos bens licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

XI.II. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados;

XI.III. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;

XI.IV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XI.V. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

DECIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Constitui obrigação da Contratante:

XII.I. Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos materiais, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos (qualidade, produtos entregue de maneira inadequada, etc...), determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e outras avarias observadas, sendo isso mera faculdade, não eximindo-se o a contrata zelar pelo fiel cumprimento do contrato e das condições prevista na licitação.

XII.II. Relatar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou no ato da entrega, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Secretarias.

XII.III. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos, na forma da Cláusula Quinta deste Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

XIII.I. – A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII.II – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;
b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);
b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

XIII.III – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

XIII.IV – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

XIII.V - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

XIII.VI As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2012
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
Fonte: 010000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contato será regido pelas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Pimenta Bueno(RO) para dirigir quaisquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justo e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Pimenta Bueno _____ de _____ de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5D9F98CB

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2012

09/**11/2012** às 08**:00** (oito) horas, (horário local) – Objeto: Serviços de Seguros de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Outubro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:ABFC7FD2

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** cujo o **objeto está descrito no Capítulo I deste edital**. O Credenciamento será feito a partir das 08:00(hora local) do dia: 09 **de Novembro 2012**, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08:15 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.**. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA DIESEL, NACIONAL ANO DE FABRICAÇÃO/2011, MODELO/2011 pertencente ao SEMAGRI, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste Edital:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

2.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02,** em envelopes não transparentes e lacrados, conforme estabelecido neste edital.

2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

2.4. Não poderão participar:
a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
d) Empresas que possuam entre seus sócios detentores de cargo eletivos dos poderes executivo e legislativo municipal, secretários e diretores de ambos os poderes, seus parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, bem como técnicos e servidor desta Prefeitura Municipal.

2.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.6.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício exigível, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XIX deste Edital."

2.7. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **ITEM**, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

2.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **ITEM**, de acordo com o disposto no item 2.7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA:09/11/2012
HORA:08:00 hs – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA:08:00 hs – HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17(SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO). Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2012

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2012

5.2. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo V do presente edital);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo do presente edital);

e) DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício Exigível - exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), anexo à DECLARAÇÃO mencionada na alínea anterior.

6.2 Todos os interessados proprietários ou não, **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e

assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.

6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES.

7.1 CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA

7.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2. No momento do credenciamento os licitantes assinarão a lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 Fase de Analise da Proposta de Lances verbais:

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por **ITEM** a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum **ITEM** tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais **ITENS**.

7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.

7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;
7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos (TEMPO TOTAL).

7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo XI deste Edital.

7.2.14. Verificado a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte EPP, será verificada as condições nos itens
2.6 e 2.7 e seus sub-itens;

7.2.15. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por ITEM para cada ITEM licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.16. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)

7.2.16.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.17. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.18. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará

subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.19. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.2.20. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.21. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.2.22. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

7.2.23. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.3. FASE DA HABILITAÇÃO

7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade.

7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.

7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o ítem será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.12. O licitante vencedor de cada **ITEM** terá o prazo de até **1(um) dia útil** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos ITENS vencidos.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo II, do presente Edital.

b) descrição dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), e demais especificações que se fizerem necessárias.

c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;

f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

g) Prazo de entrega da apólice: A empresa vencedora do certame deverá entregar as apólices em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Empenho.;

h) Prazo da contratação: 12 meses após a assinatura da apólice

i) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

j) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

k) Local de entrega: A apólice de seguros**,**deverá ser entregue na secretaria de origem.

l) Os preços apresentados deverão incluir todos os custos relacionados com o valor a ser pago pela Secretaria, especificando as demais garantias e coberturas.

8.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5. A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02):**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (CASO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)

I) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

j) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 60 dias antecedentes a realização do certame.

l) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo IV do Presente Edital.

m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº. 8666/93, conforme modelo constante no Anexo VII do Presente Edital.

n) Alvará de localização e funcionamento na sede do município da licitante.

o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.2.1. Os documentos de habilitação apresentados em originais e/ou as fotocópias autenticadas da empresas vencedoras serão retidos nos autos do processo administrativo, e, os das demais, serão retidos pelo pregoeiro pelo prazo de 120 dias, ficando, neste ultimo caso, após o decurso deste prazo, à disposição das interessadas, que deverão retirá-las até 5 (cinco) dias após o prazo de retenção, caso não seja, serão incinerados.

10 DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.6. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

11.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais,são fixos e irreajustáveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora do ITEM, deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.12 deste edital.

DO PAGAMENTO

13.1.O pagamento será efetuado á vista, após a assinatura da apólice de seguro, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

13.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

13.3. Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para retirar a nota de empenho.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4.1. A recusa injustificada do detentor do vencedor em retirar a Nota de empenho no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

15.1. A empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar será fornecedora do objeto desta licitação sujeitar-se-á ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

15.2. Se as apólices de seguros, não corresponder ao exigido no Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e Nota de Empenho.

15.3. Prazo de entrega da apólice: 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

15.4. Local de entrega: A apólice de seguros deverá ser entregue na secretaria de origem.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Proceder os serviços em conformidade com o previsto neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Prestar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital, Anexo I, bem como em Projeto Básico elaborado pela Secretaria interessada que faz parte deste instrumento, com todas as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falta de quaisquer dos serviços cuja prestação incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;
f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco|) dias apos a convocação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Solicitar a prestação dos serviços, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

17.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração, não devem ser interrompidas;

17.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos à prestação dos serviços, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;
17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fornecedor;
17.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.
17.7. Caso necessário, convocar o licitante vencedor para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça para assinar o Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os serviços serão adquiridos pela SEMAGRI, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira.

Projeto Atividade: 2019 - Manutenção das Atividades da Semagri
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010000

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ PENALIDADES

19.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pimenta Bueno, por prazo de até 5 (cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa

aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 5 (cinco) anos.
IV) declaração de inidoneidade.

19.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
19.3. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso.
19.4. No caso de atraso na entrega das apólices por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por prazo de até 5 (cinco) anos.

19.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

19.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a Licitante vencedora descumprir ou cumprir parcialmente o objeto deste certame, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a Licitante vencedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a Licitante vencedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

19.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante vencedora, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

19.8. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
21.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.
21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
21.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.
21.6. Não serão conhecidas as propostas e documentações apresentadas via fax ou e-mail**.**
21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.
21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
21.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
21.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.
21.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
21.12. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2465, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.
21.12.1. Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.
21. 13. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Minuta do Contrato.
Anexo IX - Recibo de entrega do Edital.
21.14. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no sitio oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 21.12.
21.15. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

DO FORO

22.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno-Ro, 03 de Outubro de 2012.

EDVALDO FERRREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PORTARIA 606/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 4.860/SEMAGRI/2012

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494./2006 de 18 de Dezembro de 2006, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a

seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal sendo CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referencia tem por objeto a contratação de empresa especializada pessoa jurídica para fornecimento do seguro, conforme sub-item 4.1, cujo serviço se dará por meio de pessoa jurídica.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Solicitamos a contratação de uma empresa especializada em seguro total de veiculo, por período de um ano, da máquina escavadeira hidraúlica Diesel, Nacional, ano de fabricação/modelo 2011/2011, que atende a secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo. Tal solicitação se faz necessária para maior segurança para a máquina e para o operador evitando assim, maiores transtornos.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO - 12(doze) meses, com início de vigência a partir da emissão da apólice de seguro.

Desta forma justifica-se a contratação acima mencionada, na quantidade estimada conforme sub-item 4.1.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento/execução do serviço objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e Decreto Municipal 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, ambos publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aquisição será do tipo menor preço desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS SERVIÇOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

4.1 O serviço a ser contratado conforme seguem abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA DIESEL, NACIONAL ANO DE FABRICAÇÃO/2011, MODELO/2011.	SERV.	1

4.2 A futura contratada deverá fornecer suporte suficiente para dinamização, atendendo a concretização dos vários feitos e etapas de seguros.

4.3 Prazo de execução: 12 meses, após a emissão da nota de empenho.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado regional, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços R$ 7.527,59(Sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

5.2 - A referida aquisição de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:

Projeto Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades da Semagri
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01000

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A realização do serviço deverá ser de forma parcial ao longo do contrato, conforme necessidade, mediante a apresentação de requisição por 12 meses.

6.2 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades da SEMAGRI, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.

07 - DO PAGAMENTO

7.1 - A contratante efetuará pagamento, à vista, após recebimento da apólice de seguro, mediante pagamento on-line, à vista mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada e apresentação do termo de recebimento assinado e CND's do INSS, FGTS e Municipal atualizadas.

7.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do objeto do certame, nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.

7.3 - Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos fiscais antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

8.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações do SEMAGRI, para o fiel cumprimento da entrega na data requerida, observando sempre os critérios de prazo, qualidade e quantidade.

8.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

8.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

8.4 – Entregar somente apólices que se enquadrem nas especificações e necessidades do SEMAGRI. Caso isso não ocorra, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

8.5 - Executar objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los ou sub-contratar de seus concorrentes.

8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, da SEMAGRI.

09 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.

9.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia do seguro, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a SEMAGRI.

9.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento da apólice, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno–RO, 03 de Outubro de 2012.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora da Central de Compras
APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2012,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1					
	2					

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____(mínimo de 60 dias).

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

_____
representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital/Anexos do **Pregão, na forma Presencial nº 137/2012** e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
ü Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS ter ciência que "A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

ü **Prazo de validade da proposta**: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)

ü Prazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Local e Data
_____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro_____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2012**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -Ro, ____ de _____ de 2.012

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".
2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2012, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais,

ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2012.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**)

ANEXO VI
(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº 137/2012**.** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº. 137/2012, Pregão na Forma Presencial.

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº. _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 137/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **CENTRAL DE COMPRAS das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.**
A não remessa do recibo exime a Central de Compras/Pregões da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pimenta Bueno, de de 2012.

Pregoeiro

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 137/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL.

Razão Social:_____
CNPJ Nº
_____
Endereço:
_____
E-mail:
_____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contado:
_____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO) E A EMPRESA_____.

Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNCIPAL DE PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, CNPJ 04.092.680/0001-71, situada à Av. Castelo Branco, nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Augusto Tunes Plaça, e a empresa ----------, CNPJ n. ----------, situada à --------, -------, Bairro -------, na cidade de ----------, Estado de ....., denominada CONTRATADA, representada por ----------, inscrito no CPF n. ----------, de conformidade com a Licitação Pregão Presencial n° 137/2012, sendo a mesmo regido pela lei 8666/93 e 10.520/06, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Tem por finalidade Serviços de Seguros de Veículos, visando atender a Semagri, conforme descritos e especificados no Anexo 1, do Edital de Pregão nº 137/2012 na Forma Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA A empresa vencedora do certame deverá entregar os serviços do presente edital até 05 (cinco) dias, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do serviços deste contratado será de R$ ---------(----------).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO: O serviços deverá ser realizado de forma total, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa dos itens nas quantidades e

características dos materiais, prevista na clausula primeira, no anexo I do Edital de Licitação e na proposta final do licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: OS PREÇOS OFERECIDOS SERÃO IRREAJUSTÁVEIS.

V.I. O pagamento será efetuado a vista em até 5 (cinco) dias após recebimento dos bens permanentes e recebimento da documentação fiscal da empresa (CND'S, devidamente atualizadas, nota fiscal/fatura discriminativa, certificado pelo responsável do almoxarifado Central, em 2(duas) vias, com os respectivos matérias descriminados.

V.II. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

V.III. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária.

V.IV. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

V.V. Os preços serão considerados pelo valor de cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por item, e os preços unitários deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica. No valor global/total os preços deverão constar com apenas 2(dois) dígitos após a vírgula;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para vigência do contrato será de ....., a partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE: O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Presencial 137/2012.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

IX.I. A empresa contratada deverá prestar por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DECIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – A contratada acará com os seguintes encargos e responsabilidades, além das previstas em edital:

X.I Os serviços, bem como a descarga e outras despesas que sejam necessárias para a entrega nas condições exigidas, ocorrerão por conta e risco da Contratada;

X.II A Contratada deve dar cobertura total quanto ao serviços de todos os componentes, dentro do prazo de garantia;

X.III No caso de devolução de serviços mesmo para manutenção fora da área do município, dentro do período da garantia, o frete e toda despesa com deslocamento correrá por conta do fornecedor;

X.IV A contratada deverá prestar os serviços conforme edital;

X.V Local de entrega: Na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo-SEMAGRI.

X.VI A entrega para do iten será de acordo com o Edital.

X.VII Todos os serviços deverão apresentar vigência de 12 meses.

X.VIII - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da secretaria, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues.

X.IX - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

XX. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

X.XI - Fornecer somente serviços que se enquadrem nas especificações e necessidade do GP, caso não ofereçam boas qualidades, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

X.XII - Entregar os objetos deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

X.XIII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Constituem obrigações da Contratada, alem das constante do anexo I do edital:

XI.I. Executar a entrega, de forma regular e nas condições requisitadas, dos bens licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

XI.II. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos bens contratados;

XI.III. Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que a entrega seja realizada com esmero e perfeição;

XI.IV. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XI.V. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

DECIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Constitui obrigação da Contratante:

XII.I. Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização das entregas dos materiais/equipamentos, registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos (qualidade, produtos entregue de maneira inadequada, etc...), determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e outras avarias observadas, sendo isso mera faculdade, não eximindo-se o a contrata zelar pelo fiel cumprimento do contrato e das condições prevista na licitação.

XII.II. Relatar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato ou no ato da entrega, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Secretarias.

XII.III. Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos objetos, na forma da Cláusula Quinta deste Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

XIII.I. – A Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII.II – Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;
b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
b.1) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega ou na substituição do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento, limitado a 10% (dez por cento);
b.2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

XIII.III – A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

XIII.IV – A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

XIII.V - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

XIII.VI As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Atividades da Semagri
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento: 010000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente contato será regido pelas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Pimenta Bueno(RO) para dirigir quaisquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim,justo e contratados assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.
Pimenta Bueno _____ de _____ de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal
Contratante
Testemunha

MARCOS ANTÔNIO NUNES
Procurador Geral do Município
Contratada
Testemunha

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FE8245BE

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N°14

A licitação para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURIDICA, ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 01/11/2012, às 9h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital no sitio oficial: www.pimentabueno.ro.gov.br, ou no local, das 7h30 às 10h, de segunda à sexta-feira.
Pimenta Bueno, 24 de Outubro de 2012.

LENY GHIGLINO GADÊA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:CC805947

CENTRAL DE COMPRAS
CANCELAMENTO DO AVISO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 135/2012

Fica Cancelado o Aviso do Pregão nº 135/2012; a ser realizado no dia: 08/11/2012, às 08:00(oito) horas horário local Objeto: Serviços de Hóras Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno; e publicado nos jornal Diário da Amazônia no dia: 24/10/2012-folha-F5, no D.O.M. dia: 24/10/2012 e Site Oficial da Prefeitura dia: 23/10/2012.
Justifica-se que o Pregão Presencial/SRP Nº 135/2012, já foi realizado no dia: 24/10/2012, conforme aviso publicação nos Jornal Diário da Amazônia dia: 10/10/2012, página-F5, no D.O.M, dia: 10/10/2012, e Site Oficial da Prefeitura dia: 09/10/2012.

Pimenta Bueno-RO, 24 de Outubro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:13269475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 407/2012 DE, 24 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.687/2012.*

RESOLVE*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 13 e ½ (treze) diárias e meia para os dias ***28, 29, 30, 31/10/2012 e 01/11/2012,*** *no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e 06 (seis) passagens de ônibus no valor unitário de R$-110,00 (cento e dez reais) perfazendo o total de R$-660,00 (seiscentos e sessenta reais) para os senhores abaixo relacionados, onde os mesmos estará se deslocando de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, para participar a 9.ª Formação do PROFUNCIONÁRIO.*

· ***EDMILSON DE ALMEIDA – PROFESSOR***
CPF n.º 368.996.152 – 15
04 e ½ (quatro) diárias e meia no valor de R$-900,00
02 (duas) passagens de ônibus no valor de R$-110,00

· ***ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE – NUTRICIONISTA***
CPF n.º 719.629.642 – 72
04 e ½ (quatro) diárias e meia no valor de R$-900,00
02 (duas) passagens de ônibus no valor de R$-110,00

· ***MARIA EMILIA DIAS – COORDENADORA***
CPF n.º 240.069.639 – 04
04 e ½ (duas) diárias e meia no valor de R$-900,00
02 (duas) passagens de ônibus no valor de R$-110,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se á no dia 28/10/2012 às 15:00 horas no veículo tipo ônibus e o retorno será dia 01/11/2012, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Outubro de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B5A8E2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 29/2012

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
22/10/2012	UNIÃO	24.069-9	Q S E	31.534,30
			TOTAL DOS RECURSOS	31.534,30

P. Bueno-RO, 23 de Outubro de 2.012

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E3F77BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 45/2012 PIMENTA BUENO-RO, 24 DE OUTUBRO DE 2012.

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do processo nº 5664/2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Arbitrar e Conceder ao Sr. Valdemar Oliveira da Silva , portador do CPF: 239.712.316-91, ocupante do cargo de Diretor da Divisão Atenção Básica de Saúde, Adiantamento, no valor de R$-2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais) para cobrir despesas tais como:
Despesas conforme Leis nº 1070/GP/04 e Lei 1.587/GP/2010, em seus artigos 3º e 4º, tendo em vista cobrir despesas que fazem necessárias ao bom andamento tais como: material de consumo, aquisição de peças, mão de obra para pequenos reparos, artigos de escritório e papelaria em geral, etc, aquisições de pronto pagamento.

Art. 2º. O prazo para aplicação será de 30 dias a contar da data do recebimento do cheque e 10 dias após o período de aplicação para comprovação.

OSIAS SANTANA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandoval Marcelino de Souza
Código Identificador:3E46E53B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 010/CPL/2012
PROCESSO: 867/SEMUSA/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 129/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para contratação de empresa qualificada para Aquisição de Material de Consumo (Material p/ manutenção de bens imóveis), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenteiras do Oeste. Data para da licitação e entrega das propostas dia 05 de Novembro de 2012 a partir das 09:00 Horas. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, Telefone 069-3344-1085, CEP: 76.999-000, Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, no valor de R$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e sessenta nove) Edital + Taxa de Expediente, deposito na Conta 13.330-2, Agência 1504-0 Banco do Bradesco, no endereço supracitado, sua retirada Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h00min, exceto feriados.

Pimenteiras do Oeste RO, 24 de outubro de 2012.

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Pregoeiro - CPL
DECRETO 110/2012

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:9BC15626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESOLUÇÃO Nº009 CMDCA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

"*Dispõe sobre a Comissão* para a Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Primavera de Rondônia".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Primavera de Rondônia-**CMDCA,** no uso das atribuições legais em conformidade pela Lei Municipal nº 068 de 18/06/1999 e considerando a deliberação em plenária do Conselho Municipal, conforme aprovação do respectivo Colegiado em Reunião Extraordinária, ATA de nº 33 realizada em 16 de Outubro de 2012, torna Publico e;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão que irá conduzir todo o processo eleitoral ao cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Primavera de Rondônia conforme Edital 003/CMDCA/2012 e Lei nº557/GP/2010,

regime Jurídico especial para a função de conselheiro Tutelar do Município de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - A Eleição a vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar ficará na responsabilidade do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA sob a fiscalização do Ministério Publico, a comissão terá a seguinte, composição.

Sociedade Governamental Sociedade Civil

Rosana Aparecida dos Santos; Marlene Kriger;

Nilza Aparecida Miss; Maria de Lourdes Cruz Pereira;

Meire Rosa N. dos Santos Moraes; Reinaldo Cabral;

Elizabete Teixeira; José Vasco dos Santos;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Primavera de Rondônia em 24 de outubro de 2012.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente/cmdca

Publicado por:
Sandra Gonezoroski de Souza Oliveira
Código Identificador:02E3C615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESOLUÇÃO Nº010 CMDCA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

"*Dispõe sobre a Homologação* das Inscrições a Pré Seleção da Candidatura a vaga ao cargo de conselheiros Tutelares do Município de Primavera de Rondônia".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Primavera de Rondônia-**CMDCA,** no uso das atribuições legais em conformidade pela Lei Municipal nº 068 de 18/06/1999 torna Publico e;

RESOLVE:

Art.1º Homologar as inscrições da pré-seleção da candidatura a vaga ao cargo de Conselheiros Tutelares do Município de Primavera de Rondônia em ordem alfabética em cumprimento com a Lei nº557/GP/2010, regime Jurídico especial para a função de conselheiro Tutelar do Município de Primavera de Rondônia conforme Edital 003/CMDCA/2012 publicado em 03 de outubro de 2012.

Art. 2º PRÉ-CANDIDATURAS HOMOLOGADAS POR ORDEM ALFABÉTICA
Em cumprimento da Lei Municipal nº 557/GP/2010.

01 – Helena Alves Barros Henning;
02 – Irene Bispo Alves;
03 – Jenifer Queli Gonchorowski
04 – Juliane Trevisani;
05 – Leidiane da Silva;
06 – Leoncio Vilar Nogueira;
07 – Maria Inês Leitão;
08 – Marileide Gaspari;
09 – Paula Santos;
10 – Suziane Ferraz Piovezan;
11-Vanessa Gomes de Souza

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Primavera de Rondônia em 24 de outubro de 2012.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente/cmdca

Publicado por:
Sandra Gonezoroski de Souza Oliveira
Código Identificador:9A780D9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 807/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-807/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 073/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa MALFER E FREITA LTDA ME. Perfazendo um valor de R$ 2.346,49 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). E a empresa R.T.CARVALHO & CIA LTDA ME –EPP. Perfazendo um valor de R$ 525,56 (Quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e seis centavos). E a empresa DONATO E FORMIGONI WATERKEMPER. Perfazendo um valor de R$ 867,06 (Oitocentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 23 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:824FE9E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 808/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-808/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 074/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa MALFER E FREITA LTDA ME. Perfazendo um valor de R$ 2.703,85 (Dois mil setecentos e três reais e oitenta e cinco centavos). E a empresa SILVA NETO & ANDRADE LTDA - ME. Perfazendo um valor de R$ 585,75 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 23 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:179B96FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 809/2012

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-809/2012, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 075/2012, vem ADJUDICAR a favor da empresa MALFER E FREITA LTDA ME. Perfazendo um valor de R$ 19.562,78 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito reais). E a empresa SILVA NETO & ANDRADE LTDA - ME. Perfazendo um valor de R$ 2.016,91 (Dois mil e dezesseis reais e noventa e um centavos).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 23 de Outubro de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:EA52C35E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROC. 829/2012

Contrato: 169/ASJUR/2012
Processo nº: 829/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: RODRIGUES & LIMA LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços construção de cobertura do centro de convivência do idoso.
Prazo: De até 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor: R$ 54.880,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
Empenho: 1248/2012
Data: Teixeirópolis/RO, 24 de Outubro de 2012.
Assinam:
RODRIGUES & LIMA LTDA-ME
Antonio Zotesso
Almiro Soares

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:76B37A44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPL-PMVA/2012

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPL-PMVA/2012 que estava marcada para o dia 24/10/2012 às 08;30min, cujo Objeto é a Seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Vale do Anari/RO, da prestação de serviços de transporte de passageiro (Taxi), foi declarada **DESERTA**.

Vale do Anari - RO, 24 de Outubro de 2012.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da Cpl/pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:3F634C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPL-PMVA/2012

AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/CPL-PMVA/2012 – Processo Administrativo N.º 271/SECGAB/2012, cujo o OBJETO é: a Seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Vale do Anari/RO, da prestação de serviços de transporte de passageiro (Taxi). TIPO: Melhor TÉCNICA. Fica prorrogado para o dia **10 de Dezembro de 2012, às 09h;00min**. O certame ocorrerá na Sala da CPL, sito à Avenida Capitão Silvio de Farias, n.º 4571. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para análise e retirada, no endereço acima e anexo ao processo, das 07h;00min ás 13h;00min, de segunda a sexta feira. Informações pelo fone: (69) 3525/1058 ou fax: (69) 3525-1057.

Vale do Anari - RO, 24 de Outubro de 2012.

GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO
Presidente da Cpl/pregoeiro

Publicado por:
Gilfran de Oliveira Venancio
Código Identificador:9C6F61F4

